

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

PAS 2020

**Edição revisada devido à Pandemia do novo coronavírus (COVID-19)
Agosto/2020**

Prefeitura de Manaus

Prefeito

Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto

Vice-Prefeito

Marcos Sérgio Rotta

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Magaldi Alves

Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e
Planejamento, Interina

Elizângela Machado de Macedo dos Santos

Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde

Adriana Lopes Elias

Elaboração

Departamento de Planejamento - DPLAN
Departamento de Atenção Primária - DAP
Departamento de Redes de Atenção - DRA
Departamento de Logística - DELOG
Departamento de Comunicação - DECOM
Departamento de Vigilância Sanitária - DVISA
Departamento de Tecnologia da Informação - DTI
Departamento de Administração e Infraestrutura - DAI
Departamento de Rede de Urgência e Emergência - DRUE
Departamento de Gestão do Trabalho e Educação - DTRAB
Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde - DFMS
Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica - DEVAE
Departamento de Informação, Controle, Avaliação e Regulação - DICAR
Auditoria Municipal do SUS – AUDSUS
Escola de Saúde Pública de Manaus – ESAP/Manaus
Ouvidoria Municipal do SUS - OUVMSUS
Maternidade Dr. Moura Tapajóz - MMT
Conselho Municipal de Saúde – CMS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2020	9
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – EXERCÍCIO 2020	11
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2020.....	15

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2020 foi elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período 2018 a 2021 e segue a estrutura preconizada na PRC nº 1, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 100, os quais estabelecem que a PAS deve conter a definição das ações a serem desenvolvidas no ano referente ao cumprimento das metas do Plano de Saúde, a identificação dos indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução e a previsão dos recursos orçamentários necessários.

A PAS 2020 foi entregue ao Conselho Municipal de Saúde de Manaus em 2019, conforme Ofício nº 4780/2019-DPLAN/SUBGAP/SEMSA, contudo, necessitou ser revisada conforme orientação dada pela Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, para inclusão de metas ou de ações decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID-19, doença respiratória infecciosa aguda causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e que pode levar ao agravamento e ao óbito, especialmente em indivíduos que apresentarem fatores ou condições de risco para as complicações da doença.

As medidas adotadas para o enfrentamento à COVID-19, no Brasil, foram iniciadas pela declaração da situação de Emergência em Saúde Pública (COE-nCOV), pelo Ministério da Saúde (MS), coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), no dia 22 de janeiro de 2020, com o objetivo de nortear a coordenação do MS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, à possível emergência em saúde pública, e em 04 de fevereiro de 2020, o governo federal decretou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, publicada pelo Ministério da Saúde (MS) por meio da Portaria nº 188/GM/MS, apesar de não haver confirmação dos casos da doença no Brasil até a data da publicação.¹ (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, 2020)

Em 26 de fevereiro, foi confirmado o primeiro caso da doença COVID-19 no Brasil, com história de viagem à Itália, de pessoa residente no estado de São Paulo, sendo também o primeiro caso da América Latina. Naquela ocasião, os casos eram identificados individualmente e todos os contatos monitorados.

Em 11 de março de 2020, a OMS classifica o evento como uma Pandemia, isto é, surto global de uma doença, que ocorre quando um novo vírus passa a infectar pessoas podendo se espalhar de maneira sustentável. Por não haver imunidade preexistente contra o vírus, ele se espalha por todo o mundo.

Em 13 de março de 2020, Manaus confirmou o primeiro caso de COVID-19, uma pessoa procedente de viagem à Inglaterra, que evoluiu com sintomas leves em isolamento domiciliar, e foi monitorada pela vigilância em saúde do município e do estado.

Devido à velocidade de disseminação do vírus SARS-CoV-2 em Manaus e, considerando a capacidade instalada, a cobertura da rede de serviços da Atenção Primária à Saúde, assim como a taxa de ocupação de leitos na rede de urgência e emergência situada no âmbito do município, somado ao crescente número de casos registrados no município de Manaus, a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, percebeu a necessidade de implementar uma

¹ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS (Manaus). Secretaria Municipal de Saúde do município de Manaus. **Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-2019)**. Pdf. 2. ed. Manaus, Junho 2020. Disponível em: <https://covid19.manaus.am.gov.br/wp-content/uploads/PLANO-DE-CONTIGE%CC%82NCIA-Infec%CC%A7a%CC%83o-Humana-pelo-novo-Coronavi%CC%81rus-2edicao.pdf>. Acesso em 31 ago. 2020.

série de estratégias e medidas, dispostas no Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-2019), com o intuito de dar celeridade às ações destinadas à vigilância, assistência em saúde e medidas efetivas para a prevenção e controle da COVID-19.

Diante do exposto, a PAS 2020, agora revisada, foi acrescida de novas metas e ações para incluir atividades realizadas por esta SEMSA no combate ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme abaixo. Além disso, houve o direcionamento de ação orçamentária, de modo que a programação orçamentária apresentada nesta edição foi atualizada conforme estabelecido até o mês de julho/2020.

Diretriz/Objetivo/Meta	Ação
1.1.56 / 1.1.57 / 1.1.58	
3.5.6 / 3.5.7 / 3.5.8 / 3.5.9	
4.2.9 / 4.2.10 / 4.2.11	
5.4.1 (apenas ações foram incluídas)	2 a 7
5.4.2(apenas ações foram incluídas)	3 e 4

A PAS 2020 está estruturada em 6 diretrizes, 22 objetivos e 194 metas no total, das quais 177 têm ações específicas para o ano de 2020, além da definição da macro alocação dos recursos do SUS para o financiamento do sistema no âmbito municipal. Estas metas estão relacionadas ao acesso à atenção primária e especializada; à qualidade dos serviços de saúde; à humanização do atendimento; à atenção às urgências; à regulação dos serviços de saúde; à atenção integral à saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do homem; assistência farmacêutica; promoção e vigilância em saúde; vigilância sanitária; saúde do trabalhador; gestão do trabalho e educação permanente; controle social; informação e comunicação em saúde; qualificação de instrumentos de gestão; controle interno assistencial e ampliação dos canais de comunicação com a população.

O processo de construção da PAS 2020 resultou da participação do DPLAN, DAP, DRA, DELOG, DEVAE, DICAR, DVISA, DRUE, MMT, DECOM, DTI, DTRAB, DFMS, DAI, AUDSUS, ESAP, OUVMSUS, CMS e Assessores da Subsecretaria de Gestão da Saúde (SUBGS) em três momentos distintos.

- 1º momento – Fase de elaboração: organização dos trabalhos e convocação das áreas técnicas e de gestão para participar de reuniões setoriais para apresentação e discussão das propostas, com a participação de assessores da SUBGS e técnicos do DPLAN, conforme cronograma pré-definido.
- 2º momento – Fase de conclusão: formatação da PAS, envio para validação dos gestores e encaminhamento para deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS;
- 3º momento – Revisão das metas e/ou ações para inclusão de metas, ações e direcionamento de ação orçamentária quanto às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Para o monitoramento e avaliação da PAS 2020 foram definidos os Indicadores da Pactuação Interfederativa 2017 – 2021, do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) - 3º CICLO, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS, assim como indicadores estabelecidos pelas áreas participantes da elaboração da PAS. Os resultados alcançados na execução desta programação serão descritos nos relatórios trimestrais e relatório anual de gestão da SEMSA referentes ao período abrangido e disponibilizados para consulta através do site <https://semsa.manaus.am.gov.br/instrumentos-de-gestao/>.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2020**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 (Lei nº 2.574, de 30 de dezembro de 2019) foi publicada em 30 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM) nº 4749, Edição Extra I e houve a publicação, no DOM ed. nº 4855, de 04 de junho de 2020, do Decreto nº 4.838, de 04 de junho de 2020, para abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento de 2020, a fim de incluir Programação de Trabalho na LOA 2020 e PPA 2018-2021, conforme descrito abaixo.

Eixo Estratégico	ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivo de Governo	Elevar o nível de saúde da população
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Governamentais
Programa	0151 – ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19
Utilização	PPA e LOA
Órgão Responsável	23000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo	Assegurar à população do município de Manaus as condições mínimas para salvaguardar vidas
Público-Alvo	População do município de Manaus
Esfera Orçamentária	2 – Seguridade Social
Função	10 – Saúde
Subfunção	305 – Vigilância Epidemiológica
Ação	1096 – Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19

Fonte: DOM 4838, de 04/06/2020, com alterações.

A LOA 2020 após suplementações, no mês de julho de 2020, foi estabelecido o montante de **R\$ 1.079.518.749,15**, contemplando as seguintes fontes de financiamento:

- Fonte 100 – Recursos Ordinários - **R\$ 271.439.071,12** – correspondente a 25,14% da previsão orçamentária.
- Fonte 102 – Recursos Destinados às Ações e aos Serviços de Saúde - **R\$ 573.237.000,00** – correspondente a 53,10% da previsão orçamentária.
- Fonte 210 – Arrecadação Própria de Entidades e Fundos - **R\$ 400.000,00** – correspondente a 0,04% da previsão orçamentária.
- Fonte 214 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - **R\$ 164.824.000,00** – correspondente a 15,27% da previsão orçamentária.
- Fonte 224 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses - **R\$ 1.420.016,34** – correspondente a 0,13% da previsão orçamentária.

- Fonte 294 – Rendimento de Aplicação Financeira - Recurso Vinculado e de Recursos Próprios de Entidades e Fundos - **R\$ 7.000.000,00** - correspondente a 0,65% da previsão orçamentária.
- Fonte 610 – Arrecadação Própria dos Fundos Administração Indireta (exceto Convênios) Exercício Anterior - **R\$ 318.356,57** - correspondente a 0,03% da previsão orçamentária.
- Fonte 614 - Transferência de Recursos do SUS – **R\$ 58.863.213,90** - correspondente a 5,45% da previsão orçamentária.
- Fonte 694 - Rendimento de Aplicação Financeira - Recurso Vinculado e de Recursos Próprios de Entidades e Fundos (Exercício Anterior) - **R\$ 2.017.091,22** - correspondente a 0,19% da previsão orçamentária.

O orçamento ora apresentado subsidiará a execução das diversas metas que compõem a Programação Anual de Saúde 2020, em conformidade com as finalidades estabelecidas na LOA 2020.

O quadro Demonstrativo das Despesas (Páginas 11-14) apresenta o orçamento da saúde para 2020, estratificado por programa, ação, grupo de despesa e fontes de financiamento e pode sofrer alterações.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – EXERCÍCIO 2020

PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DE DESPESA	FONTE									TOTAL GERAL
	100	102	210	214	224	294	610	614	694	
0092 - ATENÇÃO BÁSICA	87.714.371,65	224.988.000,00		82.616.615,44		4.479.000,00		4.655.594,37	461.261,61	404.914.843,07
1034 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	7.459.725,22			2.054.000,00				196.632,58		9.710.357,80
4 - Investimentos	7.459.725,22			2.054.000,00				196.632,58		9.710.357,80
1035 - Reforma das Unidades Básicas de Saúde	208.306,26					10.000,00		159.446,68		377.752,94
3 - Outras Despesas Correntes	208.306,26					10.000,00		159.446,68		377.752,94
1043 - Incentivo à Saúde Materno-Infantil				588.000,00						588.000,00
3 - Outras Despesas Correntes				588.000,00						588.000,00
2154 - Gestão da Atenção Básica	53.343.719,23			17.585.663,96		4.469.000,00		970.328,80	71.597,25	76.440.309,24
3 - Outras Despesas Correntes	42.617.802,83			17.321.663,96		4.466.000,00			71.597,25	64.477.064,04
4 - Investimentos	4.340.000,00			264.000,00		3.000,00		970.328,80		5.577.328,80
5 - Inversões Financeiras	6.385.916,40									6.385.916,40
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica	21.983.620,94	224.988.000,00		62.248.000,00				3.329.186,31	389.664,36	312.938.471,61
1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.110.620,94	224.838.000,00		62.248.000,00				3.329.186,31	389.664,36	304.915.471,61
3 - Outras Despesas Correntes	7.873.000,00	150.000,00								8.023.000,00
2156 - Gestão do Programa Leite do Meu Filho	4.719.000,00			140.951,48						4.859.951,48
3 - Outras Despesas Correntes	4.719.000,00									4.719.000,00
4 - Investimentos				140.951,48						140.951,48
0093 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	36.615.749,97	75.344.000,00		7.630.000,00		880.000,00		13.983.613,00	357.735,43	134.811.098,40
1032 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade	133.944,76									133.944,76
4 - Investimentos	133.944,76									133.944,76
1033 - Reforma de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade	100.000,00									100.000,00
4 - Investimentos	100.000,00									100.000,00
2151 - Pessoal e Encargos Sociais da Assistência de Média e Alta Complexidade	13.114.000,00	75.344.000,00		4.274.000,00				9.750.809,19	357.735,43	102.840.544,62
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.462.000,00	75.344.000,00		4.274.000,00				9.750.809,19	357.735,43	100.188.544,62
3 - Outras Despesas Correntes	2.652.000,00									2.652.000,00

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DE DESPESA	FONTE									TOTAL GERAL
	100	102	210	214	224	294	610	614	694	
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade	23.267.805,21			3.356.000,00		880.000,00		4.232.803,81		31.736.609,02
3 - Outras Despesas Correntes	22.766.805,21			3.356.000,00		880.000,00		2.613.347,75		29.616.152,96
4 - Investimentos	501.000,00							1.619.456,06		2.120.456,06
0094 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.341.000,00			12.787.000,00		500.000,00		270.550,45		16.898.550,45
2132 - Gestão da Assistência Farmacêutica	3.341.000,00			12.787.000,00		500.000,00		270.550,45		16.898.550,45
3 - Outras Despesas Correntes	3.341.000,00			12.787.000,00		500.000,00		270.550,45		16.898.550,45
4 - Investimentos				0,00						0,00
0095 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.830.000,00	19.436.000,00	400.000,00	1.287.000,00		55.000,00	318.356,57	558.820,53		25.885.177,10
1067 - Reforma e Ampliação da Vigilância Sanitária	200.000,00									200.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	200.000,00									200.000,00
2146 - Gestão da Vigilância Sanitária	208.000,00		400.000,00	1.287.000,00		55.000,00				1.950.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	208.000,00		350.000,00	1.287.000,00		55.000,00				1.900.000,00
4 - Investimentos			50.000,00							50.000,00
2147 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Sanitária	3.422.000,00	19.436.000,00					318.356,57	558.820,53		23.735.177,10
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.745.000,00	19.395.000,00					318.356,57	558.820,53		23.017.177,10
3 - Outras Despesas Correntes	677.000,00	41.000,00								718.000,00
0096 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA	9.589.044,35	40.748.000,00		11.630.341,63		886.000,00		26.728.024,37	1.081.674,86	90.663.085,21
1031 - Reforma e Ampliação nas Estruturas Físicas da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	100.000,00									100.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	10.000,00									10.000,00
4 - Investimentos	90.000,00									90.000,00
2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	7.119.612,29			8.839.048,52		886.000,00		2.578.510,98		19.423.171,79
3 - Outras Despesas Correntes	6.339.010,39			8.839.048,52		886.000,00		2.061.046,67		18.125.105,58
4 - Investimentos	780.601,90			0,00				517.464,31		1.298.066,21
2150 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	2.369.432,06	40.748.000,00		2.791.293,11				24.149.513,39	1.081.674,86	71.139.913,42
1 - Pessoal e Encargos Sociais	947.432,06	40.728.000,00		2.791.293,11				24.149.513,39	1.081.674,86	69.697.913,42
3 - Outras Despesas Correntes	1.422.000,00	20.000,00								1.442.000,00
0097 - SAMU 192	17.838.799,12	50.197.000,00		12.300.480,00				3.280.219,64	116.419,32	83.732.918,08
1044 - Construção e Ampliação das Bases do Samu	110.000,00									110.000,00
4 - Investimentos	110.000,00									110.000,00

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DE DESPESA	FONTE									TOTAL GERAL
	100	102	210	214	224	294	610	614	694	
1045 - Reforma das Bases do Samu	165.000,00							550.063,48		715.063,48
3 - Outras Despesas Correntes	165.000,00									165.000,00
4 - Investimentos								550.063,48		550.063,48
2196 - Gestão do Samu	9.161.537,82			10.556.480,00				5.310,00		19.723.327,82
3 - Outras Despesas Correntes	8.322.299,12			10.556.480,00						18.878.779,12
4 - Investimentos	839.238,70							5.310,00		844.548,70
2197 - Pessoal e Encargos Sociais do Samu	8.402.261,30	50.197.000,00		1.744.000,00				2.724.846,16	116.419,32	63.184.526,78
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.514.261,30	50.167.000,00		1.744.000,00				2.724.846,16	116.419,32	61.266.526,78
3 - Outras Despesas Correntes	1.888.000,00	30.000,00								1.918.000,00
0098 - ATENÇÃO HOSPITALAR	30.261.914,34	50.563.000,00		8.730.324,26		200.000,00		1.803.870,06		91.559.108,66
1046 - Reforma e Ampliação da Maternidade Municipal	5.413.015,55									5.413.015,55
4 - Investimentos	5.413.015,55									5.413.015,55
2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal	8.068.000,00	50.563.000,00		5.600.000,00				228.722,01		64.459.722,01
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.312.000,00	50.543.000,00		5.600.000,00				228.722,01		62.683.722,01
3 - Outras Despesas Correntes	1.756.000,00	20.000,00								1.776.000,00
2199 - Gestão da Maternidade Municipal	16.780.898,79			3.130.324,26		200.000,00		1.575.148,05		21.686.371,10
3 - Outras Despesas Correntes	16.138.898,79			3.030.324,26		200.000,00		1.121.540,33		20.490.763,38
4 - Investimentos	642.000,00			100.000,00				453.607,72		1.195.607,72
0110 - CIDADE INTELIGENTE	10.000,00									10.000,00
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	10.000,00									10.000,00
4 - Investimentos	10.000,00									10.000,00
0128 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSA	40.631.096,87	111.961.000,00		80.000,00				547.395,24		153.219.492,11
1047 - Reforma e Ampliação das Sedes Administrativas da SEMSA	343.800,00									343.800,00
4 - Investimentos	343.800,00									343.800,00
2201 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde	621.000,00	456.000,00								1.077.000,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00	426.000,00								486.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	551.000,00	30.000,00								581.000,00
4 - Investimentos	10.000,00									10.000,00

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DE DESPESA	FONTE									TOTAL GERAL
	100	102	210	214	224	294	610	614	694	
2203 - Pessoal e Encargos Sociais da Gestão Municipal do SUS	19.273.000,00	111.505.000,00						320.460,81		131.098.460,81
1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.692.000,00	111.495.000,00						320.460,81		127.507.460,81
3 - Outras Despesas Correntes	3.581.000,00	10.000,00								3.591.000,00
2204 - Gestão Municipal do SUS	20.393.296,87			80.000,00				226.934,43		20.700.231,30
3 - Outras Despesas Correntes	19.912.296,87			80.000,00				226.934,43		20.219.231,30
4 - Investimentos	481.000,00									481.000,00
0133 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	7.209.239,87			10.000.000,00				4.040.886,24		21.250.126,11
1065 - Formação Profissional em Saúde	7.209.239,87			10.000.000,00				4.040.886,24		21.250.126,11
3 - Outras Despesas Correntes	7.127.239,87			10.000.000,00				4.040.886,24		21.168.126,11
4 - Investimentos	82.000,00									82.000,00
0151 - ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19	34.397.854,95			17.762.238,67	1.420.016,34			2.994.240,00		56.574.349,96
1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19	34.397.854,95			17.762.238,67	1.420.016,34			2.994.240,00		56.574.349,96
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.972.893,83			6.005.706,89						12.978.600,72
3 - Outras Despesas Correntes	27.084.211,12			11.756.531,78	881.400,00			2.994.240,00		42.716.382,90
4 - Investimentos	340.750,00				538.616,34					879.366,34
Total Geral	271.439.071,12	573.237.000,00	400.000,00	164.824.000,00	1.420.016,34	7.000.000,00	318.356,57	58.863.213,90	2.017.091,22	1.079.518.749,15

Fonte: AFIM

Elaboração: GERGO/DPLAN/SUBGAP/SEMSA

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2020

Diretriz 1. Ampliar e qualificar o acesso às ações e serviços de modo a atender às necessidades de saúde, respeitando os princípios da integralidade, equidade, humanização e as diversidades ambientais, sociais e sanitárias, buscando reduzir as mortes evitáveis e melhorar as condições de vida das pessoas.

Objetivo 1.1. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, aprimorando as políticas de atenção e vigilância em saúde.

O Sistema Único de Saúde (SUS) ordena o cuidado com a saúde em níveis de atenção básica, média e alta complexidade. Essa estruturação visa à organização da programação e planejamento das ações e dos serviços do sistema de saúde.

Na atenção básica, as Unidades Básicas constituem o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde se configuram como importantes estratégias para fortalecimento dessa atenção.

Esta proposta objetiva ampliar a cobertura da atenção primária e da saúde bucal. Para tanto, desde 2019, foi programada a reforma de Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e o início de construções de Unidades Básicas de Saúde do porte III e porte IV, com entregas previstas para 2020.

A reestruturação da atenção básica contempla a implantação de Clínicas da Família, em substituição à UBS Waldir Bugalho, inaugurada em 2019, e à 3 (três) Policlínicas.

A Clínica da Família funcionará em consonância com a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A proposta é ampliar a acessibilidade, melhorar o acolhimento e a resolutividade, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Manaus.

Na Clínica da família, o atendimento será centrado na pessoa, de acordo com suas necessidades e potencialidades, na busca de uma vida independente e plena. A família, a comunidade e outras formas de coletividade são elementos relevantes, muitas vezes condicionantes ou determinantes na vida das pessoas e, por consequência, no cuidado.

Será adotada carteira de serviços padrão, podendo ser ampliada de acordo com as necessidades da população local e a cobertura da APS no território. As estratégias de organização de equipes, bem como a quantidade, serão definidas em conformidade com a capacidade instalada da Unidade.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, estão demonstradas a seguir, as metas para o exercício de 2020, visando a ampliação e a qualificação do acesso aos serviços de saúde, e o fortalecimento as políticas de atenção e vigilância em saúde.

DIRETRIZ Nº 01. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

OBJETIVO Nº 1.1. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
1.1.1. Ampliar de 43,10%, em 2016, para 70% a cobertura de atenção primária até 2021.	Percentual da População Coberta	Percentual	60,00	2154	Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	Percentual
Ações: 1. Implantar o Programa APS itinerante. 2. Implantar novos serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS). 3. Ampliar 04 unidades de horário ampliado – Programa Saúde na Hora. 4. Contribuir com a implantação de novas equipes de Saúde da Família (eSF) por meio de apresentação de propostas, apoio técnico e monitoramento da execução. 5. Contribuir com a reativação de equipes inativas por meio de apresentação de propostas, apoio técnico e monitoramento da execução. 6. Implantar Protocolos Operacionais Padrão – POP.						
1.1.2. Ampliar de 26,18%, em 2017, para 35% a cobertura de saúde bucal na atenção primária até 2021.	População coberta	Percentual	30,00	2154	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	Percentual
Ações: 1. Contribuir com a implantação de novas equipes de Saúde Bucal (eSB), por meio de apresentação de propostas, apoio técnico e monitoramento da execução. 2. Contribuir com a reativação de eSB inativas, por meio de apresentação de propostas, apoio técnico e monitoramento da execução. 3. Elaborar um fluxo para evitar a desativação de eSB em conjunto com os departamentos e distritos de saúde. 4. Implantar Protocolos Operacionais Padrão – POP.						
1.1.3. Ampliar de 3, em 2017, para 11 o número de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) até 2021.	Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) implantado	Número	1,00	2154	Número de atendimentos realizados pelo NASF	Número
Ações: 1. Formar novas equipes NASF.						
1.1.4. Monitorar, anualmente, a implantação do Protocolo/Norma Técnica de reorganização e qualificação do acesso à Atenção Primária em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.	UBS com protocolo/norma técnica monitorada	Percentual	100,00	2154	Percentual de unidades monitoradas	Percentual
Ações: 1. Aplicar questionário de monitoramento.						
1.1.5. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte II no Distrito de Saúde Leste até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	5,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 01. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

OBJETIVO Nº 1.1. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
1.1.6. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Leste (Rua das Dálías) até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Concluir a obra.						
1.1.7. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Leste (Av. Brigadeiro Hilário Gurjão) até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Concluir a obra.						
1.1.8. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Leste até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	5,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						
1.1.9. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	10,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						
1.1.10. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte (Av. Curaçao) até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Concluir a obra.						
1.1.11. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte (Monte das Oliveiras, Viver Melhor) até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	5,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						
1.1.12. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte (Lago Azul, Condomínio Total Ville) até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Concluir a obra.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 01. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

OBJETIVO Nº 1.1. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
1.1.13. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Oeste até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: As ações previstas terão início em 2021.						
1.1.14. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Sul (Pico das Águas, UBS Luiz Montenegro) até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: Concluir a obra.						
1.1.15. Implantar/Realocar nova estrutura para o funcionamento da UBS Dom Milton até 2021.	UBS implantada/relocada	Número	1,00	2154	Sem indicador pactuado	
Ações: - Identificar local compatível para o serviço (em parceria com a Gerência de Infraestrutura – GEINF/SEMSA). - Realizar locação predial (em parceria com o Departamento de Administração e Infraestrutura – DAI/SEMSA). - Formalizar processo para aquisição de mobiliário.						
1.1.16. Implantar/Realocar nova estrutura para o funcionamento da UBS Luiz Montenegro até 2021.	UBS implantada/relocada	Número	1,00	2154	Sem indicador pactuado	
Ações: - Identificar local compatível para o serviço (em parceria com a Gerência de Infraestrutura – GEINF/SEMSA). - Realizar locação predial (em parceria com o Departamento de Administração e Infraestrutura – DAI/SEMSA).						
1.1.17. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Armando Mendes até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	10,00	1035	Sem indicador pactuado	
Ações: - Licitar a obra. - Iniciar a obra.						
1.1.18. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Balbina Mestrinho até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	60,00	1035	Sem indicador pactuado	
Ações: - Licitar a obra. - Iniciar a obra.						
1.1.19. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Geraldo Magela até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1035	Sem indicador pactuado	
Ações: - Licitar a obra. - Iniciar a obra. - Concluir a obra.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 01. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

OBJETIVO Nº 1.1. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
1.1.20. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Lourenço Borghi até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	30,00	1035	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						
1.1.21. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Mauzinho até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	30,00	1035	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						
1.1.22. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) N-60 até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1035	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Concluir a obra.						
1.1.23. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Waldir Bugalho até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2019.						
1.1.24. Reformar a Unidade Básica de Saúde Rural (UBSR) Conselheira Ada Rodrigues Viana até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1035	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra. 3. Concluir a obra.						
1.1.25. Reformar a Unidade Básica de Saúde Rural (UBSR) Pau Rosa até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	20,00	1035	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						
1.1.26. Reformar a Policlínica Anna Barreto até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	50,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 01. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

OBJETIVO Nº 1.1. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
1.1.27. Reformar a Policlínica Antônio Reis até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra. 3. Concluir a obra.						
1.1.28. Reformar a Policlínica Castelo Branco até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	10,00	1033	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						
1.1.29. Reformar a Policlínica Comte Telles até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	20,00	1033	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						
1.1.30. Reformar a Policlínica Djalma Batista até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	20,00	1033	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						
1.1.31. Reformar a Policlínica José Antônio da Silva até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	50,00	1033	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						
1.1.32. Reformar a Policlínica Raimundo Franco de Sá até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	50,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 01. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

OBJETIVO Nº 1.1. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
1.1.33. Construir 04 escovódromos em 04 Unidades Básicas de Saúde (UBS Fátima Andrade, UBS Morro da Liberdade, UBS Leonor Brilhante e UBS Deodato de Miranda Leão) até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1034	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra. 3. Concluir a obra.						
1.1.34. Ampliar o número de escolas públicas com o Programa Saúde na Escola (PSE) implantado, passando de 164, em 2017, para 173 até 2021.	Escola com PSE implantado	Número	0,00	2154	Número de eSF/escola cadastrada	Número
Ações: 1. Avaliar, em conjunto com os distritos de saúde e de educação, equipe de Saúde da Família (eSF)/escola para credenciamento no PSE. 2. Elaborar proposta de ampliação do número de equipe de Saúde da Família (eSF)/escola com credenciamento no PSE. 3. Elaborar plano de acompanhamento do recurso financeiro do PSE.						
1.1.35. Realizar, anualmente, 100% das ações prioritárias pactuadas no Termo de Adesão nas escolas com Programa Saúde na Escola (PSE) implantado até 2021.	Ação prioritária realizada	Percentual	100,00	2154	Percentual de ações executadas	Percentual
Ações: 1. Elaborar plano de ação para execução das ações prioritárias. 2. Monitorar a execução das ações prioritárias pactuadas no termo de adesão nas equipes de Saúde da Família (eSF) com Programa Saúde na Escola (PSE). 3. Levantar entraves impeditivos na execução das ações prioritárias com elaboração de plano de intervenção corretiva.						
1.1.36. Aumentar de 26.387, em 2017, para 39.640 a média mensal de ação coletiva de escovação dental supervisionada até 2021.	Ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada	Média	36.720,00	2154	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	Número
Ações: 1. Contribuir com a implantação de novas equipes de Saúde Bucal (eSB), por meio de apresentação de propostas, apoio técnico e monitoramento da execução. 2. Contribuir com a reativação de equipes de Saúde Bucal (eSB) inativas, por meio de apresentação de propostas, apoio técnico e monitoramento da execução. 3. Monitorar a implantação conforme a Norma Técnica nº 001/2018: Normas de organização do acesso nas Unidades Básicas de Saúde – SEMSA/Manaus.						
1.1.37. Implantar Serviço de Imagem Odontológica até 2021.	Serviço de Imagem em Odontologia implantado	Número	1,00	2154	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Firmar Termo de Cooperação Técnica em Radiologia Odontológica até 2021.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 01. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

OBJETIVO Nº 1.1. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
1.1.38. Acompanhar o estado nutricional de 100% das crianças beneficiárias do Programa de Nutrição Infantil Leite do Meu Filho até 2021.	Criança beneficiária acompanhada	Percentual	100,00	2156	Número de crianças acompanhadas / Número de crianças beneficiárias do PNILMF X 100	Percentual
Ações: 1. Monitorar os resultados. 2. Intensificar junto às equipes de saúde a necessidade do registro de dados antropométricos na Caderneta de Saúde da Criança e no Sistema e-SUS. 3. Orientar o fluxo de encaminhamento das crianças em risco nutricional na Rede de Atenção.						
1.1.39. Administrar, anualmente, 20.000 unidades de suplementos de vitamina A para crianças de 6 a 12 meses até 2021.	Vitamina A administrada	Número	20.000,00	2156	Número de crianças suplementadas	Número
Ações: 1. Monitorar os resultados. 2. Promover o consumo de alimentos ricos em vitamina A por meio de campanhas e materiais educativos.						
1.1.40. Administrar, anualmente, 75.000 unidades de suplementos de vitamina A para crianças de 12 a 59 meses até 2021.	Vitamina A administrada	Número	75.000,00	2156	Número de crianças suplementadas	Número
Ações: 1. Monitorar os resultados. 2. Promover o consumo de alimentos ricos em vitamina A por meio de campanhas e materiais educativos.						
1.1.41. Implantar um Centro Especializado de Reabilitação (CER), tipo II (físico e intelectual) até 2021.	CER implantado	Número	1,00	2153	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Locar imóvel.						
1.1.42. Reorganizar os 7 serviços de fisioterapia da Rede Municipal de Saúde até 2021.	Serviço de fisioterapia reorganizado	Número	5,00	2153	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Adquirir equipamentos e insumos.						
1.1.43. Ampliar em 12% a oferta de exames de apoio diagnóstico (laboratoriais, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiografia e citopatologia), passando de 3.224.127, em 2017, para 3.611.022 até 2021.	Exame de apoio diagnóstico ampliado	Número	3.612.020,00	2153	Ampliação do número de exame laboratorial (Número de exames realizados no ano / Número de exames realizados no ano anterior) -1	Percentual
Ações: 1. Implantar novos postos de coleta. 2. Adequar quantidade de insumos. 3. Implantar Protocolos Operacionais Padrão – POP.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 01. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

OBJETIVO Nº 1.1. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
1.1.44. Reestruturar o Laboratório de Vigilância da Rede Municipal de Saúde até 2018.	Laboratório reestruturado	Número	0,00	---	Percentual de encaminhamento para serviço especializado	Percentual
Ações: Meta alcançada em 2018.						
1.1.45. Elaborar projeto de reforma da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2019.	Projeto aprovado	Número	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: Meta alcançada em 2019.						
1.1.46. Executar manutenção predial nas instalações da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.	Manutenção Predial executada	Número	1,00	2199	Sem indicador pactuado	
Ações: - Elaborar Plano Operativo de melhoria e manutenção predial da MMT. - Executar a etapa I do Plano Operativo.						
1.1.47. Ampliar a Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	0,00 ²	--- ³	Sem indicador pactuado	
Ações: Meta alcançada em 2019.⁴						
1.1.48. Implantar 1 Centro de Parto Normal Intra-hospitalar tipo II na Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.	Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi) implantado	Número	0,00	2199	Número de parto normal realizado na MMT / Total de parto realizado na MMT x 100	Percentual
Ações: Formalizar processo para aquisição de equipamentos em conformidade com a Portaria nº 11/GM/MS, de 07/01/2015.						
1.1.49. Reduzir o tempo de permanência hospitalar da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT), passando de 4,6, em 2017, para 3, em 2021.	Tempo de permanência hospitalar reduzido	Índice	3,60	2199	Tempo de Permanência Hospitalar na MMT	Índice
Ações: Reorganizar processos de trabalho para garantir a alta hospitalar em tempo oportuno.						

² Errata: Onde se lê: 0,00; Leia-se: 100,00

³ Errata: Onde se lê: ---; Leia-se: 1046

⁴ Errata: Onde se lê: Meta alcançada em 2019; Leia-se: Concluir a obra.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 01. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

OBJETIVO Nº 1.1. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
1.1.50. Manter a Certificação Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.	Certificação mantida	Número	1,00	2199	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Capacitar os profissionais da Maternidade Dr. Moura Tapajóz.						
1.1.51. Implantar, gradativamente, os 4 eixos do Projeto de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia (Apice On) na Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.	Eixo do Projeto Apice On implantado	Número	1,00	2199	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Efetivar a implantação do Projeto Apice On.						
1.1.52. Implantar o transporte inter-hospitalar para a Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.	Ambulância disponibilizada	Número	0,00	2199	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Formalizar processo para aquisição do transporte.						
1.1.53. Implantar a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares no município de Manaus até 2021.	Política implantada	Número	0,00	2154	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Realizar capacitação de servidores em Práticas Integrativas e Complementares (PICS). 2. Encaminhar a proposta do Projeto de Lei para a Casa Civil.						
1.1.54. Implantar o manejo clínico da infecção pelo HIV em 12 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.	UBS com manejo clínico implantado	Número	5,00	2149	Número de Unidades Básicas de Saúde com manejo clínico da infecção pelo HIV implantado	Número
Ações: 1. Identificar as unidades com potencial para implantação do manejo clínico. 2. Monitorar as condições de funcionamento das UBS para implantação/manutenção dos serviços (pessoas e infraestrutura). 3. Capacitar as equipes para o manejo e fluxos.						
1.1.55. Implantar as ações de saúde do trabalhador em 34 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.	UBS com ação de saúde do trabalhador implantada	Número	16,00	2149	Unidade matriciada	Número
Ações: 1. Realizar apoio matricial nas UBS com ações de saúde do trabalhador implantadas. 2. Ampliar o número de notificações de agravos relacionados ao trabalho nas UBS com ações de saúde do trabalhador implantadas. 3. Realizar capacitação para os profissionais da Rede Municipal de Saúde sobre a política de saúde do trabalhador.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 01. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

OBJETIVO Nº 1.1. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
1.1.56. Realizar, no mínimo, 01 ação mensal de promoção da saúde e prevenção à COVID-19 articulado com a equipe escolar nas escolas com mínimo de 90 dias consecutivos de aulas presenciais, da educação básica no município de Manaus durante o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	Escola com ação realizada	Percentual	100,00	1096	Número total de escolas com mínimo de 90 dias consecutivos de aulas presenciais da Educação Básica que realizaram ação / Número total de escolas com mínimo de 90 dias consecutivos de aulas presenciais da Educação Básica de Manaus x 100	Percentual
Ações: 1. Elaborar Nota Técnica para orientação dos profissionais de saúde e de educação, quanto à elaboração e execução do plano de promoção da saúde nas escolas da rede básica de ensino. 2. Disponibilizar material educativo e insumos, como equipamentos de proteção individual (EPI's) e termômetros, para o retorno às aulas presenciais da rede básica de ensino, de acordo com o plano de ação de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), elaborados pelas Secretarias de Educação e Saúde. 3. Monitorar, mensalmente, as ações de saúde realizadas, por meio de relatórios apresentados pelas escolas da Educação Básica, em conjunto com as Unidades de Saúde de Referência.						
1.1.57. Ofertar 150.000 procedimentos de saúde aos usuários com sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou compatíveis com COVID-19 em 2020.	Procedimento realizado	Número	150.000,00	1096	Total de procedimentos realizados em usuários com sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou compatíveis com COVID-19	Número
Ações: 1. Definir 18 (dezoito) Unidades Básicas de Saúde (UBS) como preferenciais para atendimento de usuários com sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou compatíveis com COVID-19. 2. Reorientar o fluxo de atendimento da Rede Municipal de Saúde, especialmente das UBS definidas como preferenciais para atendimento de usuários com sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou compatíveis com COVID-19. 3. Definir horário de funcionamento diferenciado para as 18 (dezoito) UBS visando o enfrentamento da pandemia de COVID-19. 4. Disponibilizar Teste Rápido nas 18 (dezoito) UBS identificadas como preferenciais para atendimento de usuários com sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou compatíveis com COVID-19 e em 4 Policlínicas identificadas como referência para testagem de servidores municipais. 5. Adquirir e disponibilizar insumos, medicamentos e equipamentos de proteção individual - EPI's suficientes para abastecer a Rede Municipal de Saúde visando o enfrentamento da pandemia de COVID-19. 6. Disponibilizar recursos (humanos e materiais) para a área de vigilância epidemiológica, visando ampliar a capacidade de resposta rápida para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. 7. Instituir Protocolos de Manejo Clínico de COVID-19 na Rede Municipal de Saúde. 8. Implantar o serviço de telemonitoramento e <i>chat on line</i> na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). 9. Instituir estratégia de comunicação remota intitulada "Diálogos na APS" a fim de garantir celeridade e constância no alinhamento sobre processos de trabalho com a rede básica de saúde. 10. Estruturar, na SEMSA, o serviço de emissão de Declaração de Óbito para ocorrência de morte natural em domicílio. 11. Implantar equipes para coleta domiciliar de amostras para exames PCR-T. 12. Capacitar servidores sobre manejo clínico de pacientes com COVID-19.						
1.1.58. Implantar 1 Hospital de Campanha direcionado ao atendimento de usuários com COVID-19 com sinais de agravamento em 2020.	Hospital de Campanha implantado	Número	1,00	1096	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Definir o local de implantação do Hospital de Campanha Municipal. 2. Adequar estrutura física para atendimento de média e alta complexidade de usuários com COVID-19. 3. Adquirir insumos, medicamentos, artigos hospitalares e equipamentos de proteção individual (EPI). 4. Contratar serviços especializados para o suporte ao atendimento de média e alta complexidade de usuários com COVID-19. 5. Captar recursos humanos. 6. Definir fluxo de atendimento.						

Objetivo 1.2. Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Para assegurar o acesso, em um cenário de garantia da integralidade da atenção, propõem-se iniciativas que qualifiquem a aquisição e a distribuição de medicamentos.

O acesso e o uso racional dos medicamentos no âmbito do SUS são realizados por meio dos Componentes: Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica, além do Programa Farmácia Popular do Brasil. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica, financiado e executado de forma tripartite, destina-se à aquisição de medicamentos e insumos relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica à saúde.

No Plano Nacional de Saúde 2016-2019, o Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde – MS garantiu o apoio aos projetos da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos, em todos os entes federativos. Em Manaus, como meta desde 2019, foram propostas a realização de capacitações para as atividades desenvolvidas, em todas as etapas da cadeia produtiva de fitoterápicos e a implantação de um laboratório fitoterápico.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Meta do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas de ampliação do acesso da população a medicamentos, da promoção do uso racional de medicamentos e da qualificação da assistência farmacêutica no âmbito do SUS, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 01. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.						
OBJETIVO Nº 1.2. AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
1.2.1. Ampliar o número de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) com o sistema informatizado de gestão de medicamentos, passando de 166, em 2017, para 236 até 2021.	EAS com sistema implantado	Número	10,00	2132	Número de EAS com sistema implantado / Número total de EAS x 100	Percentual
Ações: 1. Implantar o SisFarma nas unidades da Zona Rural. 2. Implementar o fluxo de monitoramento do SisFarma.						
1.2.2. Ampliar a oferta de cuidados farmacêuticos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), passando de 11, em 2017, para 20 até 2021.	EAS com serviço de cuidado farmacêutico implantado	Número	2,00	2132	Número de EAS com serviço implantado	Número
Ações: 1. Identificar unidades com potencial para implantação do serviço.						
1.2.3. Dispensar e registrar a dispensação de medicamentos fitoterápicos nas farmácias de 5 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.	Farmácia de UBS com dispensação de fitoterápico registrado	Número	1,00	2132	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Implantar o SisFarma no Distrito de Saúde Rural.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 01. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

OBJETIVO Nº 1.2. AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
1.2.4. Realizar 2 capacitações para as atividades desenvolvidas em todas as etapas da cadeia produtiva de fitoterápicos até 2021.	Capacitação realizada	Número	2,00	2132	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Firmar termo de cooperação com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM).						
1.2.5. Implantar 1 laboratório fitoterápico "Farmácia Viva" até 2021.	Laboratório fitoterápico implantado	Número	1,00	2132	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Firmar termo de cooperação com instituição de ensino e pesquisa.						

Diretriz 2. Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia e situações de vulnerabilidade na atenção básica.

Objetivo 2.1. Aprimorar as Redes de Atenção à Saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede de Saúde da Mulher e da Criança, Rede de Atenção Psicossocial e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

As Redes Temáticas consideradas prioritárias na Secretaria Municipal de Saúde são: Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança; Rede de Urgência e Emergência; Rede de Atenção Psicossocial e; Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

- 1- Para reduzir a principal causa de morte entre mulheres adultas, na faixa etária de 20 a 59 anos, foram propostas metas de ampliação de exames citopatológicos e de mamografia.
- 2- A Rede de Urgência e Emergência (RUE) conta com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o serviço de transporte sanitário. O processo de fortalecimento da RUE, desde 2018, ganhou um reforço com a renovação da frota de Unidades de Suporte Básico e Avançado e com a entrega de bases descentralizadas reformadas. Para 2020, foi proposto o aumento nas remoções através de transporte sanitário, com a melhoria na frota do SOS Vida.
- 3- Para a Rede de Atenção Psicossocial, como principal plano foi estabelecida a reforma do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) e a implantação do CAPS tipo II, além da implantação do matriciamento em saúde mental nas Unidades Básicas de Saúde.

Nos últimos 40 anos, a população de Manaus com idade acima de 60 anos cresceu mais de dez vezes, passando de 10.584 para 108.902 habitantes. Segundo estimativas do IBGE, no Brasil, o grupo etário de 60 anos ou mais de idade passará de 28,3 milhões, em 2020, para um número de 64 milhões de idosos, em 2050. Neste contexto, as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) têm registrado ônus crescente em decorrência das transições demográfica, nutricional e epidemiológica ocorridas no século. Essas transições resultaram em aumento considerável das DCNT, de modo que as quatro principais doenças desse grupo (doenças cardiovasculares, respiratórias crônicas, neoplasias e diabetes) foram responsáveis por uma taxa de mortalidade, em 2017, de 241,86/100.000 habitantes, em Manaus. Tal magnitude gera efeitos não somente na mortalidade prematura, mas também na redução da qualidade de vida, com aumento de limitações e incapacidades que impactam, inclusive, economicamente.

Ainda sobre as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), o Plano Nacional de Saúde 2016-2019 estabeleceu como um dos principais focos um conjunto de linhas de cuidado, com projetos terapêuticos adequados, estabelecendo vinculação entre o cuidado e a equipe de saúde. No âmbito desse objetivo, o Governo Federal sugeriu, para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, a expansão dos serviços habilitados para realização de procedimentos em alta complexidade em obesidade e habilitação de novos serviços para realização de exames de diagnóstico, entre outros, além de dar continuidade ao aperfeiçoamento das Redes Temáticas e, simultaneamente, trabalhar no sentido de superar a fragmentação das linhas de cuidado. Portanto, a fim de reduzir a taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das 4 DCNT, a Rede Municipal de Saúde colocou como meta a implantação gradual nas Unidades Básicas de Saúde da estratificação de risco em usuários com condições crônicas (hipertensão arterial, diabetes *mellitus* e renais crônicos).

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas que objetivam o aprimoramento das Redes de Atenção à Saúde, acima especificadas, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 02. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.						
OBJETIVO Nº 2.1. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
2.1.1. Ampliar de 0,44, em 2016, para 0,65, até 2021, a razão de exame citopatológico em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Exame citopatológico realizado	Razão	0,55	2153	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Razão
Ações: 1. Monitorar a programação, a realização e a qualidade da coleta de preventivo. 2. Levantar entraves impeditivos na execução e qualificação da coleta de preventivo. 3. Elaborar plano de ação para execução das ações corretivas na realização da coleta de preventivo e na qualidade da amostra.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 02. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVO Nº 2.1. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
2.1.2. Ampliar de 0,23, em 2016, para 0,45, até 2021, a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	Exame de mamografia realizado	Razão	0,42	2153	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Razão
Ações: 1. Monitorar a produção de mamografia realizada. 2. Elaborar plano de divulgação para a população-alvo sobre a importância da realização da mamografia em parceria com o Departamento de Comunicação (DECOM). 3. Realizar rodas de conversas com os profissionais de saúde, com foco na importância da mamografia na faixa etária de 50 a 69 anos e o protocolo do rastreio organizado do câncer de mama.						
2.1.3. Aumentar de 61,23%, em 2016, para 70%, até 2021, o percentual de parto normal nas Maternidades Públicas.	Parto normal realizado	Percentual	63,00	2154	Percentual de partos normais em maternidades públicas	Percentual
Ações: 1. Monitorar/implementar ações em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SUSAM), visando à ampliação do percentual de partos normais na rede pública. 2. Capacitar profissionais de saúde em pré-natal enfocando a importância do parto normal. 3. Inserir "a valorização do parto normal" como tema nos fóruns de vinculação. 4. Elaborar plano de divulgação sobre as vantagens do parto normal em parceria com o Departamento de Comunicação (DECOM).						
2.1.4. Reduzir a razão da mortalidade materna de 65,64/100.000 nascidos vivos, em 2016, para 60/100.000 nascidos vivos até 2021.	Óbito materno reduzido	Razão	61,00	2154	Razão de óbitos maternos	Razão
Ações: 1. Monitorar a execução do reordenamento da Atenção Primária à Saúde (APS). 2. Monitorar o seguimento das grávidas de alto risco por meio do sistema de referência e contrarreferência. 3. Acompanhar os ambulatórios de alto risco por meio de reuniões sistemáticas e visitas. 4. Implantar análise causa raiz na atenção primária dos óbitos maternos acompanhados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Municipal de Saúde. 5. Monitorar em parceria com a Gerência de Assistência Farmacêutica (GEASF) o provimento de medicamentos anti-hipertensivos. 6. Monitorar em parceria com a Gerência de Apoio Diagnóstico (GEADI) a disponibilização de exames preconizados no pré-natal. 7. Realizar atualização em pré-natal para os profissionais de saúde (médicos e enfermeiros). 8. Participar da análise causa raiz dos óbitos maternos ocorridos nas maternidades. 9. Participar das reuniões do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal (CMPOMIF). 10. Publicizar o georreferenciamento dos óbitos maternos na Rede Municipal de Saúde.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 02. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVO Nº 2.1. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
2.1.5. Reduzir a taxa de mortalidade infantil de 12,78/1.000 nascidos vivos, em 2016, para 11,5/1.000 nascidos vivos até 2021.	Óbito infantil reduzido	Taxa	12,00	2154	Taxa de mortalidade infantil	Taxa
Ações: 1. Monitorar a execução das ações dos ambulatorios de seguimento do bebê de risco. 2. Monitorar em parceria com a Gerência de Assistência Farmacêutica (GEASF) o provimento de medicamentos utilizados em menores de 1 ano. 3. Monitorar em parceria com a Gerência de Apoio Diagnóstico (GEADI) e o Sistema de Regulação (SISREG) a disponibilização de exames para os bebês de risco. 4. Ampliar as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil. 5. Participar das reuniões do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal (CMPOMIF). 6. Monitorar a execução do reordenamento da Atenção Primária à Saúde (APS). 7. Monitorar a execução das consultas de crescimento e desenvolvimento infantil. 8. Acompanhar a Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC). 9. Implementar o acompanhamento do índice de imunização em menores de 1 ano em parceria com a Divisão de Imunização (DIVIM/DEVAE).						
2.1.6. Ampliar de 5%, em 2017, para 100%, em 2021, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com o Protocolo Municipal de Saúde do Adolescente implementado.	UBS com protocolo implantado	Percentual	19,00	2154	Percentual de UBS com protocolo implantado	Percentual
Ações: 1. Realizar a implantação do protocolo municipal de saúde do adolescente. 2. Acompanhar/monitorar, em parceria com a Divisão de Imunização (DIVIM/DEVAE), o índice de vacinação (HPV, Febre Amarela, Tríplice Viral, Meningocócica, Influenza, Difteria e Tétano (DT) e Hepatite B) dos adolescentes.						
2.1.7. Implantar as ações de atenção integral às doenças prevalentes na infância (AIDPI), na faixa etária de 2 a menor de 10 anos, em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.	UBS com ação implantada	Percentual	23,00	2154	Percentual de UBS com ação implantada	Percentual
Ações: 1. Monitorar a execução das ações da Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI). 2. Acompanhar/monitorar, em parceria com a Divisão de Imunização (DIVIM/DEVAE), o índice de vacinação em crianças na faixa etária de 2 anos a menor de 10 anos.						
2.1.8. Implantar o protocolo de Saúde do Idoso em 225 Equipes de Saúde da Família (eSF) e 17 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.	eSF e UBS com protocolo implantado	Número	70,00	2154	Número de UBS com Protocolo Saúde do Idoso implantado / Quantidade de UBS existente x 100	Percentual
Ações: 1. Implementar o uso da Caderneta de Saúde do Idoso, como instrumento sentinela de prevenção à queda. 2. Realizar monitoramento mensal das avaliações multidimensionais.						
2.1.9. Realizar, anualmente, 5 cursos de cuidador informal do idoso até 2021.	Curso realizado	Número	5,00	2154	Percentual de pessoas capacitadas	Percentual
Ações: 1. Oferecer 250 vagas para o curso de Cuidador Informal de Idoso (familiares e comunitários) nos distritos de saúde.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 02. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVO Nº 2.1. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
2.1.10. Ampliar de 300, em 2018, para 5.280 o número de consultas do pré-natal do parceiro da gestante até 2021.	Consulta realizada	Número	4.000,00	2154	Nº de consultas do pré-natal do parceiro	Número
Ações: 1. Realizar monitoramento mensal das consultas de pré-natal do parceiro realizadas, comparando com a quantidade de gestantes cadastradas.						
2.1.11. Realizar, anualmente, 6 eventos de educação em saúde referentes às datas alusivas: Prevenção à violência contra o idoso, Envelhecer com Saúde, Dia Mundial da Doença de Alzheimer, Mês de Valorização da Paternidade e Novembro Azul, até 2021.	Evento realizado	Número	6,00	2154	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas)	Taxa
Ações: 1. Ofertar educação em saúde em todos os distritos de saúde nas datas alusivas.						
2.1.12. Realizar, anualmente, 3 eventos de educação em saúde referentes às datas alusivas: Dia Mundial do Rim, Dia Mundial de Hipertensão Arterial e Dia Mundial do Diabetes, até 2021.	Evento realizado	Número	3,00	2154	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas)	Taxa
Ações: 1. Ofertar educação em saúde em todos os distritos de saúde nas datas alusivas.						
2.1.13. Ampliar os exames da Avaliação Neuromotora em diabéticos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Equipes de Saúde da Família (eSF) de 1.000, em 2017, para 4.800 até 2021.	Exame da Avaliação Neuromotora realizado	Número	3.600,00	2154	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas)	Taxa
Ações: 1. Realizar monitoramento mensal dos exames realizados, comparando os usuários cadastrados com os acompanhados.						
2.1.14. Implantar em 225 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Equipes de Saúde da Família (eSF), a Estratificação de Risco em usuários com as seguintes condições crônicas: HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS E DOENÇAS RENAIS CRÔNICAS, de acordo com a Linha Guia Municipal, até 2021.	UBS e eSF com serviço implantado	Número	75,00	2154	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas)	Taxa
Ações: 1. Realizar, anualmente, capacitações para os profissionais médicos e enfermeiros em 75 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Equipes de Saúde da Família (eSF) por meio da ESAP.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 02. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVO Nº 2.1. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
2.1.15. Reformar 01 Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1033	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Concluir a obra.						
2.1.16. Implantar 01 Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) e 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo II até 2021.	CAPS implantado	Número	1,00	2153	Cobertura de CAPS	Percentual
Ações: 1. Locar imóvel para implantação do CAPS tipo II. 2. Formalizar o processo de aquisição de equipamentos e mobiliário.						
2.1.17. Implantar o matriciamento em saúde mental em 36 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.	UBS com matriciamento em saúde mental implantado	Número	36,00	2153	Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica	Percentual
Ações: 1. Realizar ações de matriciamento sistemático por CAPS com equipes de atenção básica.						
2.1.18. Elaborar e implantar o protocolo de atendimento em psicologia em 16 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.	UBS com protocolo implantado	Número	8,00	2153	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Realizar reuniões técnicas mensais com os profissionais de psicologia.						
2.1.19. Manter em 100% a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Manaus até 2021.	Cobertura do serviço	Percentual	100,00	2196	Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	Percentual
Ações: 1. Regular as chamadas de solicitações de atendimento. 2. Despachar viatura para realização do atendimento.						
2.1.20. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Santa Etelvina até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2019.						
2.1.21. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Colônia Antônio Aleixo até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2019.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 02. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVO Nº 2.1. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
2.1.22. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Puraquequara até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1045	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Concluir a obra.						
2.1.23. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Centro Sul até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2019.						
2.1.24. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Compensa até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2019.						
2.1.25. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) São José até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2018.						
2.1.26. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Sul até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1045	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Concluir a obra.						
2.1.27. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Cidade de Deus até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2019.						
2.1.28. Renovar 80% da frota de Unidades de Suporte Básico e Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) até 2021.	Unidade de Suporte Básico e Avançado do SAMU substituída	Número	10,00	2196	Quantidade de unidades de suporte básico e avançado substituídas / Quantidade total de unidades de suporte básico e avançado x 100	Percentual
Ações: 1. Formalizar o processo de solicitação da renovação da frota.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 02. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVO Nº 2.1. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
2.1.29. Capacitar 100% dos servidores de níveis fundamental e médio em Suporte Básico de Vida (SBV), Atendimento Pré-Hospitalar em Trauma (APHT) e Suporte Avançado de Vida (SAV) até 2021.	Servidor capacitado	Percentual	50,00	2196	Quantidade de servidores de nível fundamental e médio treinados / Quantidade total de servidores de nível fundamental e médio x 100	Percentual
Ações: 1. Estruturar curso de acordo com as diretrizes vigentes. 2. Elaborar agenda de capacitações.						
2.1.30. Capacitar 100% dos servidores de nível superior em Suporte Básico de Vida (SBV), Atendimento Pré-Hospitalar em Trauma (APHT) e Suporte Avançado de Vida (SAV) até 2021.	Servidor capacitado	Percentual	50,00	2196	Quantidade de servidores de nível superior treinados / Quantidade total de servidores de nível superior x 100	Percentual
Ações: 1. Estruturar curso de acordo com as diretrizes vigentes. 2. Elaborar agenda de capacitações.						
2.1.31. Realizar, anualmente, 50 capacitações para o público externo em Incidente com Múltiplas Vítimas - IMV (Via aérea avançada, limpeza e desinfecção de ambulâncias, emergência psiquiátrica e obstétrica, primeiros socorros, regulação médica, registro de enfermagem) até 2021.	Capacitação realizada	Número	60,00	2196	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Analisar as solicitações de capacitação. 2. Elaborar agenda de capacitações.						
2.1.32. Manter, anualmente, 135.000 remoções através de transporte sanitário de portadores de insuficiência renal crônica, pacientes em tratamento de quimioterapia, radioterapia e fisioterapia até 2021.	Remoção realizada	Número	200.000,00	2153	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Fazer levantamento da situação social dos pacientes. 2. Realizar agendamento para remoções.						

Objetivo 2.2. Promover o cuidado integral às pessoas, nos vários ciclos de vida, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia e situações de vulnerabilidade na atenção básica.

Este objetivo contempla a promoção do cuidado integral nos ciclos de vida e gênero, para assegurar que populações estratégicas e vulneráveis sejam atendidas por meio de políticas públicas específicas, objetivando alcançar a efetiva universalidade do acesso e a igualdade de direitos.

As prioridades relativas a este objetivo são: o acompanhamento de indivíduos do Programa Bolsa Família (PBF); as ações para pessoas privadas de liberdade; a ampliação de comunidades indígenas, atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde e, as ações voltadas para segmentos populacionais específicos.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas relativas ao Objetivo 2.2, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 02. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.							
OBJETIVO Nº 2.2. PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS, NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.							
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta		Unidade de medida
2.2.1. Ampliar de 59,71%, em 2016, para 85% o percentual de acompanhamento de indivíduos do Programa Bolsa Família (PBF) até 2021.	Indivíduo do PBF acompanhado	Percentual	70,00	2156	Número de indivíduos do PBF acompanhados / Número de indivíduos do PBF x 100		Percentual
Ações: 1. Intensificar o monitoramento e orientação das equipes de saúde. 2. Contribuir com a ampliação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e atualização de cadastro no e-SUS.							
2.2.2. Ampliar de 1 para 2 o número de equipes de Consultório na Rua até 2021.	Equipe de Consultório na Rua implantada	Número	0,00	2154	Equipe cadastrada no CNES		Número
Ações: 1. Elaborar proposta de criação de nova Equipe do Consultório na Rua (ECnaR), conforme parâmetros do Ministério da Saúde e submeter à gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). 2. Mudar a tipologia da ECnaR, passando de Tipo I para Tipo II.							
2.2.3. Disponibilizar veículo para o deslocamento da equipe do Consultório na Rua até 2021.	Veículo adaptado disponibilizado	Número	1,00	2154	Sem indicador pactuado		
Ações: 1. Adquirir veículo tipo VAN para a Equipe do Consultório na Rua (ECnaR).							

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 02. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVO Nº 2.2. PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS, NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
2.2.4. Ampliar de 12 para 38 o número de comunidades indígenas não aldeadas atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.	Comunidade indígena atendida	Número	10,00	2154	Número de comunidades georreferenciadas e vinculadas à RAP	Número
Ações: 1. Fortalecer e ampliar as ações de georreferenciamento das comunidades indígenas não aldeadas para sua vinculação à rede de atenção primária de cada território.						
2.2.5. Realizar, anualmente, 3 eventos de educação em saúde referentes às datas alusivas ao Dia Internacional de Combate ao Racismo, Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Falciforme e Dia Nacional da Consciência Negra, até 2021.	Evento realizado	Número	3,00	2154	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Articular com os distritos de saúde (DISAS) as ações alusivas à saúde da população negra, conforme pactuado anualmente entre Núcleo de Saúde dos Grupos Especiais (NUSGE/DAP) e DISAS.						
2.2.6. Monitorar a implantação da linha de cuidado em doença falciforme em 30 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.	UBS utilizando linha de cuidado	Número	10,00	2154	UBS utilizando linha guia de cuidado / Número de UBS programadas x 100	Percentual
Ações: 1. Manter pactuação intersetorial entre Núcleo de Saúde dos Grupos Especiais (NUSGE/DAP) e Rede Cegonha, para a articulação de ações da linha de cuidado em doença falciforme nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).						
2.2.7. Implantar o processo de vinculação para atendimento de pessoas com doença falciforme em 30 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.	UBS com paciente vinculado	Número	10,00	2154	Número de UBS com processo de vinculação para atendimento de pessoas com doença falciforme implantado	Número
Ações: 1. Manter pactuação intersetorial entre Núcleo de Saúde dos Grupos Especiais (NUSGE/DAP) e Rede Cegonha, para a vinculação de pessoas com doença falciforme nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).						
2.2.8. Elaborar e executar, anualmente, plano de ação interinstitucional das ações de saúde dos adolescentes privados de liberdade e em meio aberto até 2021.	Plano de ação executado	Número	1,00	2154	Plano elaborado	Número
Ações: 1. Elaborar, em conjunto com o grupo de trabalho (saúde/educação/assistência social/segurança), plano de ação interinstitucional das ações de saúde para adolescentes privados de liberdade. 2. Monitorar a execução do plano de ação. 3. Acompanhar/monitorar, em parceria com a Divisão de Imunização (DIVIM/DEVAE), o índice de vacinação (HPV, Febre Amarela, Tríplice Viral, Meningocócica, Influenza, Difteria e Tétano (DT) e Hepatite B) dos adolescentes privados de liberdade. 4. Elaborar plano de acompanhamento do recurso financeiro das ações do socioeducativo.						

Diretriz 3. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção da saúde.

Objetivo 3.1. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância em saúde, promoção e proteção, no controle das doenças transmissíveis, prevenção de doenças e agravos não transmissíveis.

Este objetivo trata do controle dos determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, fornecendo elementos para a integralidade da atenção. As ações específicas de vigilância (epidemiológica, em saúde ambiental, e da saúde do trabalhador) compreendem a proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, concretizando a promoção da saúde.

As doenças transmissíveis são influenciadas por fatores como: a urbanização desordenada; a carência de saneamento urbano; a superpopulação em ambientes e moradias insalubres, que favorece o contato próximo entre humanos, animais e vetores; a exposição a desastres ambientais, como inundações, quedas de barreiras e incêndios; o uso abusivo de agrotóxicos e poluentes nas águas; a alimentação inadequada; a dificuldade ou a falta de acesso aos serviços de saúde e às novas tecnologias de cuidado. A carga dessas doenças está fortemente associada à mortalidade, assim como às incapacidades temporárias ou permanentes. Nesse grupo de doenças merecem ser destacadas a aids e a tuberculose (TB).

Em 2016, no Brasil, foi registrada uma taxa de incidência de aids de 18,47/100.000 habitantes, enquanto que em Manaus, no mesmo período, a taxa foi de 50,85/100.000 habitantes e, a taxa de incidência de aids em menores de 5 anos, também em 2016, no Brasil, foi de 2,34/100.000 habitantes e em Manaus 5,38/100.000 habitantes, portanto tornam-se necessárias ações para reduzir essas duas taxas, priorizando a ampliação de testagem para HIV.

A tuberculose possui uma forte determinação social, com aspectos individuais, contextuais e programáticos associados à sua incidência, sendo as populações mais vulneráveis com maior representatividade nos cenários estudados, especialmente as pessoas privadas de liberdade. As prevalências de TB nas instituições prisionais são muito altas, pois a população carcerária possui grande vulnerabilidade para a doença, em decorrência de um conjunto de fatores, incluindo aqueles relacionados às características desta população e do confinamento, como também do acesso aos serviços de saúde e condutas para controle de infecções. No Brasil, há evidências de que as prisões apresentam condições favoráveis de serem amplificadoras da TB na população geral e reservatórios da doença.

O Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde/MS nº 09 de mar. 19, vol. 50, destacou que em 2018, Manaus foi a capital que registrou o maior coeficiente de incidência de tuberculose (102,6 casos/100 mil habitantes) dentre todas as capitais brasileiras e a fim de reduzir a incidência e a mortalidade no país foi publicado também em 2018, o Protocolo de vigilância da infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTb) no Brasil. Destarte, como meta para Manaus, a SEMSA propõe reduzir a taxa de mortalidade por TB, com ampliação nas ações de diagnóstico e tratamento da infecção latente por tuberculose.

O aumento de casos notificados de Sífilis na assistência ao pré-natal evidencia um importante problema de saúde pública no município de Manaus. Quando se compara a taxa de incidência em gestantes em Manaus (25,64/1.000 nascidos vivos), em 2016, com a mesma taxa no Brasil (12,41/1.000 nascidos vivos), verifica-se que em Manaus a referida taxa ainda está muito alta. Em 2017, foram registrados em Manaus, 947 casos de sífilis congênita, quando a meta estabelecida previa a ocorrência de 300 casos novos. A principal forma de prevenção é o uso de preservativos no ato sexual. O tratamento correto e completo também é considerado uma forma eficaz de controle, pois interrompe a cadeia de transmissão. O tratamento de ambos os parceiros é muito importante para prevenir a doença, impedindo a reinfecção e garantindo a interrupção da cadeia de transmissão. A meta da SEMSA é reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano até 2021.

Quanto à ocorrência de sífilis durante a gestação e a transmissão para a criança (sífilis congênita), o diagnóstico precoce através dos testes de laboratório é fundamental para iniciar o tratamento, qualificando o pré-natal com uma rotina de exames para o diagnóstico da sífilis no primeiro trimestre, preferencialmente na primeira consulta.

No contexto das imunopreveníveis, as vacinas fornecidas pelo Ministério da Saúde são importantes estratégias para a eliminação e o controle de doenças, como a varíola e a interrupção da transmissão da poliomielite e do sarampo autóctone. Entre 2006 e 2014, o país ampliou a vacinação contra a hepatite B e a influenza sazonal, além de incorporar novas vacinas ao seu calendário oficial (rotavírus humano, meningocócica conjugada C, pneumocócica 10 valente, poliomielite inativada (VIP), pentavalente, tetraviral (oral), hepatite A, dTpa e HPV).

Quanto às ações estruturantes voltadas ao controle de doenças imunopreveníveis, o Ministério da Saúde espera introduzir novas vacinas no calendário vacinal do SUS e garantir a homogeneidade das coberturas vacinais em todo o território nacional, com taxas de coberturas mais elevadas em todos os municípios brasileiros.

No ano de 2015, o município de Manaus teve seu melhor desempenho no que se refere ao indicador de vacina, atingindo cobertura vacinal em oito vacinas com percentual de cobertura de 88,89% e, também, atualizando a situação vacinal da maior parte das crianças que compareceram no período da Campanha de Multivacinação. As metas de campanha, inclusive, foram todas alcançadas no período, com exceção da Campanha de Seguimento do Sarampo realizada em 2014.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas de redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção da saúde, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 03. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.						
OBJETIVO Nº 3.1. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
3.1.1. Ampliar, anualmente, em 15% o número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior.	Número de teste de HIV realizado	Número	84.000,00	2149	Número de testes de HIV realizado	Número
Ações: 1. Disponibilizar a testagem todos os dias da semana. 2. Qualificar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para abordagem aos usuários para a oferta dos testes rápidos, com foco na identificação das populações-chaves e prioritárias. 3. Ampliar a oferta da testagem nos principais setores das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínicas. 4. Implantar o Projeto de Agentes Sociais para o enfrentamento da transmissão do HIV.						
3.1.2. Criar 01 Comitê Permanente para análise e monitoramento de risco dos eventos, doenças e/ou agravos relevantes para saúde pública até 2021.	Comitê criado	Número	0,00	2149	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Elaborar a minuta de composição do comitê.						
3.1.3. Alcançar, anualmente, a cobertura vacinal preconizada em 100% das vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação de crianças menores de 1 ano e de 1 ano até 2021.	Percentual de vacina com cobertura alcançada	Percentual	100,00	2149	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade – pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada	Percentual
Ações: 1. Implantar o censo vacinal para crianças menores de dois anos em 100% das equipes de Estratégia Saúde da Família. 2. Enviar mensalmente os dados do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI) das salas de vacinas. 3. Monitorar continuamente para o alcance de 95% da cobertura vacinal nas vacinas pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose).						
3.1.4. Reduzir a transmissão vertical do HIV, passando de 5 casos de aids em menores de 5 anos, em 2017, para 1 caso de aids em menores de 5 anos até 2021.	Número de casos de aids em menores de 5 anos	Número	2,00	2149	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Número
Ações: 1. Realizar a testagem, no 1º e 3º trimestre da gestação, das gestantes acompanhadas na atenção primária. 2. Disponibilizar a Terapia Antiretroviral (TARV) para as gestantes HIV. 3. Monitorar as gestantes HIV no ciclo gravídico-puerperal e das crianças expostas, acompanhadas na atenção primária.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 03. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 3.1. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
3.1.5. Reduzir, anualmente, em 25% o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano até 2021.	Número de casos de sífilis congênita em menores de 01 ano	Número	432,00	2149	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Número
Ações: 1. Monitorar e tratar os casos de sífilis no ciclo gravídico-puerperal. 2. Reativar as ações do Grupo Técnico de Transmissão Vertical. 3. Fortalecer a divulgação dos meios de prevenção nas mídias. 4. Ampliar a distribuição de preservativos. 5. Fortalecer a captação precoce para o pré-natal. 6. Realizar a testagem nas mulheres em idade fértil.						
3.1.6. Ampliar de 77,57%, em 2016, para 80% a proporção de investigação de óbitos infantis e fetais até 2021.	Proporção de investigação de óbito infantil e fetal realizada	Percentual	80,00	2149	Número de óbitos de menores de um ano e fetais investigados no mesmo período / Número total de óbitos infantis e fetais notificados no mesmo período x 100	Percentual
Ações: 1. Realizar cinco treinamentos em serviço com os técnicos de investigação de óbitos nos distritos de saúde. 2. Auxiliar na implementação de ações de investigação de óbito hospitalar em dois Núcleos de Vigilância Hospitalar de duas instituições. 3. Emitir recomendações para as assembleias do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal (CMPOMIF). 4. Publicizar as análises das investigações de óbitos maternos e infantis na atenção primária.						
3.1.7. Investigar, anualmente, 100% dos óbitos maternos até 2021.	Proporção de óbito materno investigado	Percentual	100,00	2149	Número de óbitos maternos notificados no módulo de investigação de óbitos do SIM no mesmo período / Total de óbitos maternos em residentes no mesmo período x 100	Percentual
Ações: 1. Ampliar a investigação de mulheres em idade fértil (descartando possíveis maternos), alcançando os casos de óbito por causa externa, através de parceria com o Instituto Médico Legal (IML). 2. Realizar uma apresentação por semestre dos resultados das investigações de óbitos e discussão de casos para o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal (CMPOMIF). 3. Participar das Análises de Causa Raiz nas Maternidades. 4. Iniciar Processos de Causa Raiz na Atenção Básica. 5. Publicizar as análises das investigações de óbitos materno e infantis na atenção primária.						
3.1.8. Investigar 100% dos óbitos relacionados a acidentes de trabalho graves no município de Manaus até 2021.	Proporção de óbito relacionado a acidente de trabalho grave investigado	Percentual	100,00	2149	Óbito investigado	Número
Ações: 1. Monitorar os meios de comunicação para identificar óbitos por acidente de trabalho. 2. Investigar óbitos por acidentes de trabalho graves informados e identificados.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 03. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 3.1. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
3.1.9. Reduzir o número de vítimas fatais por acidente de trânsito de 224, em 2017, para 116, até 2021, conforme Plano Intersectorial do Programa Vida no Trânsito.	Número de vítima fatal reduzido	Número absoluto	27,00	2149	Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito no município de Manaus	Taxa
Ações: 1. Realizar ações de educação em saúde para os motoristas da SEMSA, com interação dos setores de educação e trânsito, sobre o tema “Velocidade excessiva ou inadequada”. 2. Qualificar as causas básicas de óbitos por acidentes de trânsito registradas no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), após a análise do Observatório de Trânsito de Manaus. 3. Realizar orientação para os trabalhadores e profissionais de saúde da SEMSA sobre uso de álcool e direção, em estratégia EAD (em parceria com a Escola de Saúde Pública de Manaus – ESAP).						
3.1.10. Implantar, anualmente, a atividade de notificação de violência interpessoal e autoprovocada em 20 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) até 2021.	EAS com atividade de notificação implantada	Número absoluto	20,00	2149	Proporção anual de estabelecimentos assistenciais de saúde com a atividade de notificação implantada	Proporção
Ações: 1. Realizar cinco oficinas para implantação da ficha de notificação de violência interpessoal e/ou autoprovocada por Distrito de Saúde. 2. Realizar monitoramento em unidades silenciosas após 90 dias da implantação da ficha de notificação de violência interpessoal e/ou autoprovocada. 3. Realizar ações <i>advocacy</i> com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da SEMSA com objetivo de viabilizar acesso às vítimas de violência autoprovocada referenciadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).						
3.1.11. Manter 22 ambulatórios de tratamento ao fumante nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) funcionando de acordo com o Programa Nacional de Controle do Tabagismo até 2021.	Ambulatório mantido	Número absoluto	22,00	2149	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Realizar duas capacitações anuais. 2. Adquirir materiais de consumo. 3. Equipar com materiais permanentes os 22 ambulatórios de tratamento ao fumante.						
3.1.12. Adquirir equipamentos para a realização de atividades físicas em 07 Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) até 2021.	EAS com equipamento adquirido	Número absoluto	7,00	2154	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Realizar levantamento de necessidade de equipamentos. 2. Adquirir e distribuir os equipamentos.						
3.1.13. Reduzir a taxa de mortalidade por tuberculose, passando de 4,7/100.000, em 2016, para 2,7/100.000 habitantes até 2021.	Taxa de mortalidade por tuberculose reduzida	Taxa	3,20	2149	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Percentual
Ações: 1. Examinar, no mínimo, 80% de contatos íntimos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. 2. Ampliar as ações de diagnóstico e tratamento da infecção latente por tuberculose (comunicantes e outros grupos). 3. Reforçar a adesão ao Tratamento Antirretroviral (TARV) ao paciente com co-infecção TB-HIV. 4. Instituir protocolo de investigação de abandono de tratamento da tuberculose. 5. Realizar as ações de investigação de óbito com menção de tuberculose nas causas da morte.						

Objetivo 3.2. Reduzir a morbimortalidade por doenças endêmicas.

As doenças endêmicas representam um desafio para o Ministério da Saúde e são consideradas como historicamente negligenciadas. Dentre essas doenças, encontram-se: hanseníase, leishmaniose, malária, doença de Chagas, tracoma, entre outras.

Em Manaus, a malária vem oscilando entre reduções e aumento no número de casos. Em 2016, foram registrados 8.476 casos de malária, dentre estes, 3 casos de malária por *Plasmodium falciparum*. Em 2017, ocorreu um aumento, sendo registrados 10.507 casos de malária e, dentre estes, 23 casos por *Plasmodium falciparum*. Portanto, é meta da SEMSA reduzir, anualmente, 15% dos casos autóctones de malária no município.

A taxa de incidência da hanseníase na população em geral, em nível nacional, vem reduzindo desde 2003. Contudo em 2017, quando foi registrada a taxa de 12,94/100.000 habitantes, ocorreu um leve aumento em relação a 2016. Em Manaus, a redução aconteceu a partir de 2011, sendo que, em 2017, a taxa registrada foi 6,05/100.000 habitantes.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas de redução da morbimortalidade por doenças endêmicas, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 03. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.						
OBJETIVO Nº 3.2. REDUZIR A MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS ENDÊMICAS.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
3.2.1. Reduzir a taxa de incidência de hanseníase, passando de 8/100.000, em 2016, para 5/100.000 habitantes até 2021.	Taxa de incidência de hanseníase reduzida	Taxa	5,40	2149	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual
Ações: 1. Intensificar o exame de pele nas escolas com Programa Saúde na Escola (PSE), para detecção de casos novos de hanseníase. 2. Intensificar a busca ativa domiciliar dos contatos de casos novos de hanseníase, como rotina de serviço. 3. Apoiar a organização e monitorar a realização dos mutirões de exame de pele programados pelos distritos de saúde e parceiros. 4. Capacitar, reorganizar e restabelecer os serviços de exame de pele como rotina nas unidades de saúde.						
3.2.2. Reduzir, anualmente, em 15% os casos autóctones de malária no município de Manaus até 2021.	Caso autóctone de malária reduzido	Número	6.457,00	2149	Número de casos autóctones de malária	Número
Ações: 1. Investigar todas as notificações de malária com local provável de infecção em área urbana do município. 2. Manter no serviço de endemias do programa municipal de controle da malária 24 pick-up, cabine dupla, com tração 4x4. 3. Adquirir 30 motocicletas 150 cc, tipo cross, para os ramais de difícil acesso. 4. Instalar 25.000 mosquiteiros impregnados de longa duração para o programa municipal de controle da malária. 5. Diagnosticar e tratar precocemente 70% dos casos autóctones de malária em até 48 horas após o início dos primeiros sintomas. 6. Diagnosticar e tratar precocemente 70% dos casos importados de malária em até 96 horas após o início dos primeiros sintomas. 7. Atualizar o georreferenciamento dos criadouros para o mosquito <i>Anopheles darlingi</i> em área urbana.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 03. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 3.2. REDUZIR A MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS ENDÊMICAS.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
3.2.3. Realizar, anualmente, 2 Levantamentos de Índice de Infestação do <i>Aedes aegypti</i> (LIRAA) até 2021.	LIRAA realizado	Número	2,00	2149	Índice de infestação predial do <i>Aedes Aegypti</i> a menos de 4%	Índice

Ações:

1. Realizar um plano amostral de 20% dos imóveis urbanos existentes no município de Manaus nos 4 distritos de saúde.
2. Buscar parceria com a Fundação de Vigilância em Saúde (FVS) para supervisão do LIRAA.

Objetivo 3.3. Fortalecer e executar as ações de vigilância em saúde ambiental.

No conjunto das doenças transmissíveis, merece destaque a forte presença de doenças cuja ocorrência é influenciada por fatores como: a urbanização desordenada; a carência de saneamento urbano; a superpopulação em ambientes e moradias insalubres, que favorecem o contato próximo entre humanos, animais e vetores; a exposição a desastres ambientais, como inundações, quedas de barreiras e incêndios; uso abusivo de agrotóxicos e poluentes nas águas; a alimentação inadequada; a dificuldade ou a falta de acesso aos serviços de saúde e às novas tecnologias de cuidado.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas estabelecidas para fortalecer a execução das ações de vigilância em saúde ambiental, no exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 03. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 3.3. FORTALECER E EXECUTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
3.3.1. Realizar, anualmente, Campanha de Vacinação Antirrábica Animal até 2021.	Campanha realizada	Número	1,00	2149	Sem indicador pactuado	

Ações:

1. Elaborar projeto da Campanha de Vacinação antirrábica animal.
2. Elaborar termo de referência do processo seletivo de contratação de vacinador/registrator.
3. Solicitar via memorando à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento (SUBGAP) todos os insumos e materiais necessários para realização da campanha.
4. Monitorar e tabular todas as doses realizadas.
5. Elaborar relatório final da campanha.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 03. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 3.3. FORTALECER E EXECUTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
3.3.2. Executar, integralmente, 100% das ações dos Programas de Vigilância de Água, Solo, Ar e VigiDesastres até 2021.	Ação executada integralmente	Número	8,00	2149	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual

Ações:

1. Analisar, anualmente, 936 amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais/e. coli, residual desinfetante e turbidez.
2. Analisar 324 amostras de água para consumo humano quanto ao parâmetro fluoreto.
3. Cadastrar e inspecionar 100 diferentes formas de abastecimento de água (rede pública e fonte alternativa).
4. Expedir 100% de autorização sanitária para o fornecimento de água tratada aos responsáveis por solução alternativa de abastecimento de acordo com demanda espontânea.
5. Cadastrar e inspecionar 60 áreas com população exposta ou potencialmente exposta ao uso de agrotóxico.
6. Ampliar o número de áreas cadastradas com população exposta ou potencialmente exposta a solo contaminado passando de 1.016, em 2019, para 1.133, em 2020.
7. Implementar o plano de amostragem da qualidade da água durante a cheia e vazante nas áreas de risco e com população exposta.
8. Monitorar a qualidade da água para consumo humano em 20 áreas de risco durante o período de enchente no município.

Objetivo 3.4. Estruturar e qualificar os serviços de vigilância em saúde.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas de estruturação e qualificação dos serviços de vigilância em saúde, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 03. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 3.4. ESTRUTURAR E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
3.4.1. Implantar o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) em parceria com outras esferas de governo até 2021.	Serviço implantado	Número	1,00	2149	Sem indicador pactuado	

Ações:

1. Identificar local compatível para o serviço (em parceria com a Gerência de Infraestrutura – GEINF/SEMSA).
2. Realizar locação predial.
3. Formalizar processo para aquisição de materiais e equipamentos.
4. Captar profissionais habilitados através do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação (DTRAB).

3.4.2. Reformar o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	100,00	1031	Sem indicador pactuado	
--	--------------------------------	------------	--------	------	------------------------	--

Ações:

1. Concluir a obra.

DIRETRIZ Nº 03. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 3.4. ESTRUTURAR E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
3.4.3. Reestruturar o serviço de vigilância em saúde distrital até 2021.	Serviço reestruturado	Número	3,00	2149	Sem indicador pactuado	

Ações:

1. Fomentar a ampliação de recursos humanos para manter, pelo menos, equipe mínima nos distritos de saúde e sede.
2. Oferecer oficinas de capacitação e/ou atualização para os investigadores.
3. Qualificar banco de dados.
4. Estruturar painel de monitoramento de agravos.
5. Elaborar e implantar normas e rotinas para investigação.
6. Adquirir *software* específico de linguagem de programação para monitoramento de agravos.

Objetivo 3.5. Promover e proteger a saúde da população por meio de eliminação e diminuição de riscos à saúde, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

A necessidade de respostas às exigências sociais e políticas geradas pela expansão do mercado de consumo e a diversificação dos produtos e serviços ofertados, demanda práticas de Vigilância Sanitária para a eliminação de riscos e para a proteção da saúde. No elenco desses produtos e serviços, estão os medicamentos, alimentos, saneantes domissanitários, cosméticos e estabelecimentos de saúde, entre outros, que estabelecem uma relação da Vigilância Sanitária com o setor econômico, em todas as atividades relativas à produtos, serviços e ambientes que envolvem a saúde da população.

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população demanda esforços não apenas no âmbito da saúde, mas a execução de um conjunto de ações, envolvendo outros órgãos municipais e estaduais consoante às suas respectivas responsabilidades.

Com a finalidade de aprimorar os efeitos sobre a prevenção e controle dos riscos à saúde, a Vigilância Sanitária estabelece metas para ampliar a quantidade de inspeções sanitárias e implantar o Programa Visa Manaus Educa, que se caracteriza como um programa de educação continuada e permanente para os servidores da Visa Manaus, como, também, de capacitação e informação, na área de vigilância sanitária, para a população manauara.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas das ações de promoção e proteção à saúde, que objetivam a eliminação e diminuição de riscos para a saúde da população, no exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 03. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.						
OBJETIVO Nº 3.5. PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE ELIMINAÇÃO E DIMINUIÇÃO DE RISCOS À SAÚDE, INTERVINDO NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
3.5.1. Implantar nova sede da Visa Manaus até 2021.	Sede da Visa Manaus implantada	Número	1,00	2146	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Adquirir equipamentos de informática. 2. Instalar ponto lógico. 3. Adquirir mobiliário.						
3.5.2. Revisar o Código de Vigilância Sanitária de Manaus até 2021.	Código revisado	Número	1,00	2146	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Elaborar a minuta do decreto de regulamentação do código.						
3.5.3. Ampliar em 8%, anualmente, as inspeções sanitárias nos estabelecimentos passíveis de licenciamento, tendo como base o quantitativo de inspeções realizadas no ano anterior, até 2021.	Percentual de inspeção sanitária ampliado	Percentual	8,00	2146	Licença Sanitária expedida / Quantidade de estabelecimentos passíveis de licenciamento x 100	Percentual
Ações: 1. Solicitar a ampliação do quadro funcional.						
3.5.4. Formalizar o Programa Visa Manaus Educa até 2021.	Programa implantado	Número	1,00	2146	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Elaborar o projeto. 2. Divulgar o projeto.						
3.5.5. Realizar atividades de educação em vigilância sanitária.	Atividade realizada	Número	24,00	2146	Quantidade de atividades realizadas / Quantidade de atividades planejadas x 100	Percentual
Ações: 1. Realizar eventos de educação sobre vigilância sanitária.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 03. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 3.5. PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE ELIMINAÇÃO E DIMINUIÇÃO DE RISCOS À SAÚDE, INTERVINDO NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
3.5.6. Fiscalizar e monitorar 100% dos estabelecimentos mapeados pela Visa Manaus sobre os procedimentos sanitários vigentes durante a pandemia de COVID-19.	Estabelecimento fiscalizado e monitorado	Percentual	100,00	1096	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Levantar as principais empresas que realizam coleta, transporte e tratamento de resíduos infectantes dos serviços de saúde. 2. Levantar as principais empresas que exercem atividade de limpeza nos hospitais de Manaus. 3. Levantar os principais produtores de álcool 70% em Manaus e os dados da situação sanitária das empresas. 4. Fiscalizar os estabelecimentos para verificar o cumprimento das Boas Práticas na coleta, transporte e tratamento de resíduos infectantes dos serviços de saúde. 5. Fiscalizar os estabelecimentos para verificar o cumprimento das Boas Práticas da atividade de limpeza nos hospitais de Manaus. 6. Fiscalizar os estabelecimentos para verificar o cumprimento das Boas Práticas de fabricação de álcool 70%. 7. Fiscalizar os hospitais e unidades de pronto-atendimento considerados de referência para o atendimento de pacientes de COVID-19. 8. Fiscalizar e aplicar o Termo de Compromisso de orientação preventiva de COVID-19 em 350 das principais farmácias e drogarias estabelecidas nas áreas centrais e de maior alcance da população de Manaus.						
3.5.7. Realizar 2.500 inspeções sanitárias dedicadas ao combate do novo coronavírus (COVID-19) para atender aos Decretos de regulação da Pandemia.	Inspeção realizada	Número	2.500,00	1096	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Receber as denúncias dos canais de e-mail, telefone e fazer os devidos filtros. 2. Fiscalizar os locais denunciados através dos canais de e-mail e telefone. 3. Realizar ações conjuntas com os demais órgãos integrantes da Central Integrada de Fiscalização (CIF), coordenada pela Secretaria de Segurança Pública (SSP).						
3.5.8. Criar canal de atendimento remoto para acolhimento, orientações e resposta às necessidades da população e das empresas sobre os procedimentos sanitários vigentes durante a pandemia de COVID-19.	Canal de atendimento criado	Número	1,00	1096	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Elaborar e divulgar 10 recomendações sanitárias voltadas para o combate da pandemia. 2. Criar e-mail institucional para ser usado como canal de atendimento. 3. Disponibilizar linha telefônica para ser usada como canal de atendimento. 4. Atualizar o site https://semsa.manaus.am.gov.br/vigilancia-sanitaria/ com as informações sobre a COVID-19.						
3.5.9. Monitorar 100% das notificações de reações transfusionais decorrentes do uso de plasma convalescente como procedimento experimental no combate à COVID-19.	Notificação avaliada	Percentual	100,00	1096	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Identificar os estabelecimentos assistenciais de saúde que fazem uso de plasma de doador convalescente para tratamento da COVID-19. 2. Realizar inspeção sanitária com foco nas práticas de hemovigilância dos serviços identificados. 3. Acompanhar as notificações de reações transfusionais recebidas por meio do Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (Notivisa). 4. Divulgar relatório com os dados e resultados encontrados.						

Diretriz 4. Fortalecer a gestão do trabalho em saúde para as necessidades do SUS, considerando a formação, a educação permanente, a qualificação e a valorização dos trabalhadores.

Objetivo 4.1. Promover a formação, a educação permanente e a qualificação dos processos de trabalho no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Governo Federal vem, ao longo dos anos, apoiando os estados e municípios na adequação dos processos de trabalho e qualificação dos profissionais envolvidos no trabalho do SUS, em especial por meio da educação profissional técnica de nível médio, articulada aos serviços de saúde. Dessa forma, colabora para a qualificação profissional e para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas em atuação no SUS.

Tendo em vista que o governo federal colocou como desafio, iniciativas a serem equacionadas, foi criada, em 2018, a Escola de Saúde Pública Municipal para ampliar o número de vagas ofertadas para residências em saúde em especialidades estratégicas do SUS, buscando superar as desigualdades regionais, como a Residência em Saúde da Família e Comunidade; a ampliação de mecanismos de institucionalização que viabilizem a maior integração entre instituições de ensino, serviços de saúde e comunidade; o aprimoramento de mecanismos de identificação e tratamento das demandas de qualificação dos trabalhadores do SUS e das necessidades de modificação dos processos de trabalho, com a finalidade de fortalecer a atenção primária em saúde; e o fomento à ampliação do acesso dos trabalhadores da saúde à qualificação em serviço.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as ações de formação, educação permanente e qualificação dos processos de trabalho, no âmbito de atuação da SEMSA, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 04. FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PARA AS NECESSIDADES DO SUS, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.						
OBJETIVO Nº 4.1. PROMOVER A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE E A QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
4.1.1. Criar a Escola de Saúde Pública Municipal até 2018.	Escola criada	Número	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2018.						
4.1.2. Criar o Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS) até 2018.	Programa criado	Número	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2018.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 04. FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PARA AS NECESSIDADES DO SUS, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.

OBJETIVO Nº 4.1. PROMOVER A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE E A QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
4.1.3. Ofertar 90 vagas para o Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase em Estratégia em Saúde da Família até 2018.	Vaga disponibilizada	Número	60,00	1065	Quantidade de vagas preenchidas / Quantidade de vagas disponibilizadas x 100	Percentual
Ações: 1. Atualizar o plano de ensino anualmente. 2. Executar o edital para a seleção de alunos em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA). 3. Executar o edital para a seleção de preceptores e tutores.						
4.1.4. Ofertar 10 vagas para tutores de ensino-aprendizagem para atuar no Curso de Especialização em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia em Saúde da Família até 2018.	Vaga disponibilizada	Número	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2018.						
4.1.5. Ofertar 22 vagas para preceptores de ensino-aprendizagem para atuar no Curso de Especialização em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia em Saúde da Família até 2018.	Vaga disponibilizada	Número	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2018.						
4.1.6. Criar o Programa de Residência de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade até 2019.	Programa criado	Número	1,00	1065	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Elaborar o plano de ensino após aprovação do programa pelo Ministério da Educação (MEC).						
4.1.7. Criar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade até 2020.	Programa criado	Número	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • As ações previstas terão início em 2021.						
4.1.8. Celebrar o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) com as instituições de ensino conveniadas até 2020.	Contrato celebrado	Número	1,00	2204	Número de IES contratadas / Total de IES habilitadas x 100	Percentual
Ações: 1. Elaborar o COAPES em parceria com as instituições de ensino conveniadas.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 04. FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PARA AS NECESSIDADES DO SUS, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.

OBJETIVO Nº 4.1. PROMOVER A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE E A QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
4.1.9. Disponibilizar, anualmente, 3.000 vagas para inserção de alunos das instituições de ensino conveniadas com a SEMSA até 2021.	Vaga disponibilizada	Número	4.000,00	2204	Número de vagas ocupadas / Número de vagas ofertadas x 100	Percentual
Ações: 1. Distribuir vagas nos cenários de prática conforme capacidade instalada.						
4.1.10. Divulgar, anualmente, os resultados das pesquisas científicas finalizadas no âmbito da SEMSA até 2021.	Divulgação realizada	Número	1,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Planejar mostra científica para o ano seguinte. 2. Realizar mostra científica das pesquisas finalizadas no ano.						
4.1.11. Ofertar, anualmente, 12 vagas do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade até 2021.	Vaga disponibilizada	Número	12,00	1065	Quantidade de vagas preenchidas / Quantidade de vagas disponibilizadas x 100	Percentual
Ações: 1. Atualizar o plano de ensino anualmente. 2. Executar o edital para a seleção de alunos em parceria com a Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas (CERMAM). 3. Executar o edital para a seleção de preceptores. 4. Celebrar 6 Termos de Cooperação Técnica com instituições de saúde selecionadas como cenário de prática.						
4.1.12. Desenvolver, anualmente, um projeto de extensão, de acordo com a necessidade do SUS em Manaus, até 2021.	Projeto desenvolvido	Número	1,00	1065	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Analisar a viabilidade técnica e administrativa dos projetos submetidos. 2. Planejar a execução dos projetos aprovados. 3. Executar o edital de seleção de extensionistas.						
4.1.13. Gerenciar, anualmente, 100% dos projetos submetidos à Escola de Saúde Pública Municipal (ESAP), relacionados à educação permanente em saúde para servidores até 2021.	Projeto gerenciado	Percentual	100,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Analisar a viabilidade técnica e administrativa dos projetos submetidos, junto ao Conselho Consultivo da ESAP. 2. Planejar a execução dos projetos aprovados em parceria com os proponentes. 3. Monitorar a execução dos projetos aprovados.						

Objetivo 4.2. Promover a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.

Como referido no objetivo acima, o Governo Federal vem, ao longo dos anos, apoiando os estados e municípios na adequação dos processos de trabalho e na qualificação dos profissionais envolvidos nas atividades do SUS, bem como colabora também para a despreciação do trabalho, uma vez que coopera com as secretarias estaduais e municipais na promoção de condições satisfatórias para o exercício das funções dos profissionais de saúde.

Neste contexto, a Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu metas prioritárias na área de gestão do trabalho, a fim de prosseguir com a política de valorização do trabalhador, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios da SEMSA, instituído através das Leis 1.222 e 1.223/2008 – Prefeitura de Manaus, como a realização de desenvolvimento na carreira dos servidores e a realização de concurso público.

Desde o último concurso público ocorrido em 2012, a Secretaria Municipal de Saúde sofreu uma redução de aproximadamente 3.280 servidores do quadro permanente (dados de 2019), motivada por aposentadorias, exonerações, falecimentos e demissões. Assim sendo, a realização de novo concurso público é fundamental para o prosseguimento das ações, principalmente, nas áreas da vigilância em saúde, visando a redução de epidemias de sarampo e malária, dentre outras doenças endêmicas e imunopreveníveis; na atenção psicossocial, para a implantação dos novos Centros de Atenção Psicossocial; na saúde bucal, objetivando o acréscimo da cobertura, que, pela diminuição de profissionais, em julho de 2018, atingiu apenas 26,10% da população estimada; e, na atenção básica, que no mesmo período, atingiu uma cobertura populacional de 46,17%.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas para a promoção e valorização dos trabalhadores e, para a despreciação e democratização das relações de trabalho, no exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 04. FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PARA AS NECESSIDADES DO SUS, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.						
OBJETIVO Nº 4.2. PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, A DESPRECAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
4.2.1. Realizar concurso público para garantir a expansão da Rede Municipal de Saúde até 2021.	Concurso Público realizado	Número	1,00	2204	Quantidade de vagas preenchidas na SEMSA / Quantidade de vagas existentes na SEMSA (Recomposição do quadro de pessoal) x 100	Percentual
Ações: 1. Revisar a Lei de cargos para deliberação da Câmara Municipal de Manaus (CMM). 2. Formalizar o processo para a realização de concurso público. 3. Acompanhar a tramitação do processo de concurso público.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 04. FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PARA AS NECESSIDADES DO SUS, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.

OBJETIVO Nº 4.2. PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, A DESPRECARIZAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
4.2.2. Aferir, anualmente, 100% dos resultados de desempenho alcançados pelos servidores públicos estáveis ou estabilizados da SEMSA no exercício das suas atribuições até 2021.	Servidor avaliado	Percentual	100,00	2204	Quantidade de servidores avaliados / Quantidade de servidores aptos para avaliação x 100	Percentual
Ações: 1. Aplicar o processo de avaliação de desempenho. 2. Homologar o resultado da avaliação.						
4.2.3. Realizar, anualmente, 10 visitas <i>in loco</i> para divulgar os procedimentos de gestão do trabalho aos gestores e servidores por meio do DTRAB Itinerante até 2021.	Visita realizada	Número	10,00	2204	Quantidade de visitas realizadas / Quantidade de visitas planejadas x 100	Percentual
Ações: 1. Realizar orientação aos gestores e servidores sobre as ações do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação (DTRAB). 2. Realizar pesquisa de satisfação para os gestores e servidores.						
4.2.4. Implantar 8 módulos no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) da SEMSA até 2021.	Módulo implantado	Número	4,00	2204	Quantidade de módulos implantados / Quantidade de módulos planejados x 100	Percentual
Ações: 1. Implantar o módulo de folha de pagamento, ESAP, perfil de servidores e Função Especial de Saúde (FES).						
4.2.5. Realizar o desenvolvimento na carreira dos servidores da SEMSA até 2021.	Servidor com carreira atualizada	Número	6.700,00	2204 2155 2151 2147 2150 2197 2198 2203	Quantidade de servidores com carreira atualizada / Quantidade de servidores aptos ao desenvolvimento na carreira x 100	Percentual
Ações: 1. Levantar situação funcional dos servidores aptos ao desenvolvimento na carreira no ciclo. 2. Formalizar o processo para o desenvolvimento na carreira dos servidores aptos. 3. Pagar os servidores com carreira atualizada. 4. Realizar manutenção cadastral dos servidores.						
4.2.6. Realizar a qualificação cadastral dos servidores da SEMSA perante os órgãos do Governo Federal (eSocial) até 2021.	Servidor com cadastro regularizado	Percentual	100,00	2204	Quantidade de servidores com pendência cadastral atualizada / Quantidade de servidores com pendência cadastral x 100	Percentual
Ações: 1. Convocar os servidores com pendência cadastral para atualização.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 04. FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PARA AS NECESSIDADES DO SUS, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.

OBJETIVO Nº 4.2. PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, A DESPRECARIZAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
4.2.7. Implantar 7 tipos de processos para tramitação via SIGED até 2021.	Tipo de processo implantado	Número	2,00 ⁵	2204	Quantidade de processos implantados / Quantidade total de processos do DTRAB x 100	Percentual
Ações: 1. Implantar os processos de insalubridade, desenvolvimento na carreira, readaptação de função e direitos indenizatórios.						
4.2.8. Elaborar proposta da estrutura organizacional da SEMSA até 2021.	Estrutura elaborada	Número	1,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Revisar a estrutura organizacional. 2. Calcular impacto orçamentário-financeiro. 3. Formalizar processo. 4. Implantar a estrutura organizacional.						
4.2.9. Emitir instruções para a Rede Municipal de Saúde sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção individual (EPI).	Instrução emitida	Percentual	100,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Atualizar instruções para a Rede Municipal de Saúde sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção individual (EPI). 2. Realizar visitas técnicas pelos profissionais da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho (DIQVT) às Unidades Básicas de Saúde (UBS) da SEMSA que são referência em atendimento à COVID-19.						
4.2.10. Reforçar o quadro de profissionais da SEMSA para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em 2020.	Profissional convocado	Número	700,00	1096	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Realizar levantamento de necessidade de recursos humanos. 2. Realizar levantamento de profissionais para realizarem hora extra. 3. Dispor de profissionais para realização de hora extra. 4. Suspender a concessão de licenças (prêmio e por interesse particular), afastamento para estudo ou missão especial e férias de todos os servidores da SEMSA. 5. Convocar servidores afastados por estudo ou missão especial a retornarem às atividades laborais. 6. Convocar profissionais do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017. 7. Contratar temporariamente profissionais de saúde através de Chamamento Público visando o combate à COVID-19. 8. Inserir na Rede Municipal de Saúde os profissionais Médicos contratados pelo Ministério da Saúde que aderiram ao Programa Mais Médicos Para o Brasil. 9. Inserir na Rede Municipal de Saúde os profissionais contratados pelo Ministério da Saúde que aderiram ao Programa Brasil Conta Comigo.						
4.2.11. Disponibilizar servidores para apoiar ações de outros órgãos em combate ao novo coronavírus (COVID-19) em 2020.	Servidor disponibilizado/cedido por tempo determinado	Número	40,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Realizar levantamento de servidores para disposicionar e/ou ceder a outros órgãos. 2. Disponibilizar, até 31/12/2020, os servidores da área de análises clínicas para Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM e Laboratório Central – LACEN. 3. Ceder, até 31/12/2020, servidores para atender demandas da Fundação Dr. Thomas.						

⁵ Errata: Onde se lê: 2,00; Leia-se: 4,00

Diretriz 5. Implementar novo modelo de gestão e instrumentos da relação interfederativa, fortalecendo a gestão compartilhada com as outras esferas de gestão e a atuação da Secretaria Municipal de Saúde como gestora municipal do SUS com ênfase nas ações de Planejamento, Financiamento, Auditoria, Comunicação, Regulação, Informação em Saúde, Tecnologia da Informação e Infraestrutura.

Objetivo 5.1. Desenvolver ações de monitoramento, controle, avaliação, regulação e informação em saúde, com foco no fortalecimento da gestão, subsidiando o processo de tomada de decisão e contribuindo para a sustentabilidade do SUS.

As metas deste objetivo representam a busca de evidências e conhecimentos científicos que orientem as políticas públicas de saúde e a tomada de decisões por parte dos gestores. Neste contexto, e visando a expansão em relação à sala de situação atualmente existente, voltada majoritariamente para a vigilância em saúde, o redirecionamento das informações geradas pelos diversos sistemas em operação na SEMSA é fundamental para a qualificação e utilização das mesmas no processo de elaboração de diagnósticos situacionais com base na análise das condições de saúde da população, de forma a contribuir para a sustentabilidade do SUS e melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas das ações de monitoramento, controle, avaliação, regulação e informação em saúde, com foco no fortalecimento da gestão e que, subsidiam o processo de tomada de decisão, contribuindo para a sustentabilidade do SUS, no exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.						
OBJETIVO Nº 5.1. DESENVOLVER AÇÕES DE MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA GESTÃO, SUBSIDIANDO O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E CONTRIBUINDO PARA A SUSTENTABILIDADE DO SUS.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
5.1.1. Qualificar 100% dos profissionais médicos na utilização do protocolo de acesso aos procedimentos regulados até 2021.	Médico qualificado	Percentual	65,00	2204	Número de médicos qualificados / Total de médicos da SEMSA x 100	Percentual
Ações: 1. Elaborar e executar cursos de qualificação para utilização do protocolo de acesso aos procedimentos regulados. 2. Monitorar a implantação do Projeto Regula Mais Brasil.						
5.1.2. Fortalecer a comunicação entre o usuário e o serviço de regulação ambulatorial municipal até 2021.	Serviço de SMS contratado	Número	1,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Contratar empresa qualificada na prestação de serviço de SMS.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

OBJETIVO Nº 5.1. DESENVOLVER AÇÕES DE MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA GESTÃO, SUBSIDIANDO O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E CONTRIBUINDO PARA A SUSTENTABILIDADE DO SUS.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
5.1.3. Implantar o Programa de Gestão de Resultados para acompanhamento dos indicadores prioritários da SEMSA até 2021.	Programa de Gestão implantado	Número	0,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: - Integrar as diversas bases de dados de sistemas de informações da SEMSA. - Automatizar o cálculo dos indicadores.						
5.1.4. Implantar o Centro de Inteligência de Dados em Saúde até 2021.	Sala de Situação implantada	Número	1,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: - Levantar e adquirir os recursos materiais necessários para a implantação do Centro de Inteligência de Dados. - Elaborar minuta do projeto de Lei que institui o Centro de Inteligência de Dados.						

Objetivo 5.2. Fomentar o planejamento participativo na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecendo ações e metas de responsabilidade da gestão municipal, com foco na melhoria das condições de saúde da população.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas referentes ao objetivo acima citado, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

OBJETIVO Nº 5.2. FOMENTAR O PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTABELECENDO AÇÕES E METAS DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL, COM FOCO NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
5.2.1. Alcançar o valor total de R\$ 27.200.000,00 de receita obtida por meio de captação de recursos, no quadriênio 2018 - 2021.	Valor captado	Moeda	8.000.000,00	2204	Valor captado / Valor total pleiteado x 100	Percentual
Ações: Ampliar o suporte à área fim para elaboração de projetos que serão apresentados aos parlamentares.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

OBJETIVO Nº 5.2. FOMENTAR O PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTABELECENDO AÇÕES E METAS DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL, COM FOCO NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
5.2.2. Elaborar, anualmente, 5 instrumentos de planejamento do SUS até 2021.	Instrumento de Planejamento elaborado	Número	5,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Realizar reuniões para elaboração e discussão de metas da Programação Anual de Saúde (PAS). 2. Disponibilizar cronograma para inserção de resultados no sistema. 3. Inserir todas as informações no sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP). 4. Encaminhar os instrumentos para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus (CMS).						
5.2.3. Elaborar o Plano Municipal de Saúde (PMS) e o Plano Plurianual (PPA) em 2021.	PMS e PPA elaborados	Número	0,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Compor equipe técnica. 2. Elaborar análise de situação da saúde (identificação, explicação e priorização dos problemas).						
5.2.4. Revisar, anualmente, o Plano Municipal de Saúde (PMS) e o Plano Plurianual (PPA) até 2021.	PMS e PPA revisados	Número	2,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Consultar as áreas em relação a possíveis alterações nos instrumentos. 2. Encaminhar revisão do PMS ao Conselho Municipal de Saúde de Manaus (CMS). 3. Encaminhar revisão do PPA à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF).						
5.2.5. Elaborar, anualmente, a Lei Orçamentária Anual (LOA) até 2021.	LOA elaborada	Número	1,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Prever a receita. 2. Prever as despesas. 3. Definir os limites orçamentários por programa e ação.						
5.2.6. Capacitar as áreas técnicas em noções básicas de planejamento em saúde até 2021.	Capacitação realizada	Número	0,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Elaborar um modelo de apresentação. 2. Separar os servidores por grupos conforme as áreas. 3. Preparar um cronograma de capacitação.						

Objetivo 5.3. Exercer as atividades de auditoria e fiscalização no âmbito do SUS, contribuindo para a qualidade da atenção à saúde e para a cidadania.

A transparência ocorre por meio das ações permanentes de controle interno (auditoria, fiscalização e visitas técnicas), de forma preventiva e reparatória, considerando os seguintes aspectos: a aplicação dos recursos; os procedimentos cadastrados; os Processos de Prestação de Serviços de Saúde; as atividades realizadas nas unidades de saúde; o desempenho e os resultados.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas referentes ao objetivo acima citado, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.						
OBJETIVO Nº 5.3. EXERCER AS ATIVIDADES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SUS, CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE E PARA A CIDADANIA.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
5.3.1. Auditar e acompanhar, anualmente, 100% dos contratos de prestação de serviços de saúde, fornecimento de insumos laboratoriais e nutrição parenteral firmados pela SEMSA até 2021.	Relatório de auditoria produzido	Número	8,00	2204	Quantidade de contratos de prestação de serviços de saúde, fornecimento de insumos laboratoriais e nutrição parenteral auditados / Quantidade total de contratos de prestação de serviços em saúde, fornecimento de insumos laboratoriais e nutrição parenteral x 100	Percentual
Ações: 1. Elaborar relatório de auditoria baseado em visitas e análise documental.						
5.3.2. Realizar auditoria de oferta e produção de consultas médicas e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde (UBS)/Estratégia Saúde da Família (ESF) da SEMSA até 2021.	Relatório de auditoria produzido	Número	40,00	2204	Quantidade de UBS ou ESF auditadas / Quantidade total de UBS ou ESF x 100	Percentual
Ações: 1. Elaborar relatório de auditoria baseado em visitas e análise documental.						
5.3.3. Auditar o Relatório Anual de Gestão da SEMSA até 2021.	Relatório de auditoria produzido	Número	1,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Elaborar relatório de auditoria baseado em visitas e análise documental.						
5.3.4. Realizar auditoria nos novos estabelecimentos que solicitam inclusão no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) até 2021.	Relatório de auditoria produzido	Percentual	100,00	2204	Relatório de auditoria produzido de CNES / Solicitação de cadastro no SCNES x 100	Percentual
Ações: 1. Elaborar relatório de auditoria baseado em visitas e análise documental.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

OBJETIVO Nº 5.3. EXERCER AS ATIVIDADES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SUS, CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE E PARA A CIDADANIA.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
5.3.5. Auditar as denúncias oriundas da Ouvidoria Municipal do SUS até 2021.	Relatório de auditoria produzido	Percentual	100,00	2204	Relatório de auditoria produzido / Número de denúncias demandadas para a AUDSUS x 100	Percentual

Ações:

- Elaborar relatório de auditoria baseado em visitas e análise documental.

Objetivo 5.4. Desenvolver estratégias de comunicação interna e externa para divulgar e valorizar as ações e serviços da Rede Municipal de Saúde.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas referentes ao objetivo acima citado, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

OBJETIVO Nº 5.4. DESENVOLVER ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA DIVULGAR E VALORIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
5.4.1. Realizar 15 ações de comunicação em interface com a Promoção e Educação em Saúde na perspectiva do fortalecimento das práticas de cuidado, do protagonismo e emancipação popular nos processos de produção individual e coletiva de saúde até 2021.	Ação realizada	Número	7,00	2204	Sem indicador pactuado	

Ações:

- Realizar *meeting* com a imprensa local.
- Produzir conteúdo e vídeos educativos/informativos sobre a COVID-19 para as redes sociais da SEMSA e Prefeitura.
- Prover conteúdo para o Portal COVID-19.
- Organizar *briefings* e conteúdo para as campanhas de comunicação da Prefeitura de Manaus.
- Criar área e organizar conteúdo sobre o novo Coronavírus no Portal SemsA (Boletins, Notas Técnicas, Campanhas, Decretos e Portarias, Monitoramentos, Plano de Contingência).
- Atender demandas de imprensa e produzir *releases* sobre as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus.
- Compor o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate à COVID-19.

DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

OBJETIVO Nº 5.4. DESENVOLVER ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA DIVULGAR E VALORIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
5.4.2. Implementar 10 projetos de comunicação interna e valorização dos servidores até 2021.	Projeto implementado	Número	4,00	2204	Sem indicador pactuado	

Ações:

1. Criar rede de agentes comunicadores dos Distritos Norte e Leste.
2. Implantar a Biblioteca Livre na sede do Distrito de Saúde Sul.
3. Criar grupo interno e força-tarefa com representantes de áreas técnicas para atendimento às demandas por informações, orientações, reclamações e sugestões acerca da COVID-19 e vacinação contra Influenza das redes sociais da SEMSA e Prefeitura.
4. Manter informações sobre o enfrentamento à COVID-19 na intranet para os servidores.

Objetivo 5.5. Desenvolver estratégias e coordenar ações de uso de recursos de tecnologia da informação em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o aprimoramento de seus processos de trabalho.

Este objetivo envolve a implementação da política de informação e informática em saúde para subsidiar a tomada de decisão, contribuindo para a qualificação e resolubilidade das ações e serviços de saúde. Nesta perspectiva, visando à melhoria operacional e de gestão dos serviços de saúde prestados no município; a redução de custos e a otimização na prestação destes serviços e, contribuindo para a implantação de soluções de saúde pública que farão parte do projeto Cidade Inteligente da Prefeitura de Manaus, a SEMSA, desde 2018, tem como meta a implantação do Prontuário Eletrônico em seus Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. O prontuário eletrônico agregará informações de todo o processo de assistência ao paciente prestada pelos diversos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), proporcionando a personalização do atendimento, assim como a qualificação da gestão básica.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas para o desenvolvimento de estratégias e coordenação de ações de uso de recursos de tecnologia da informação, em consonância com os objetivos da SEMSA, no exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

OBJETIVO Nº 5.5. DESENVOLVER ESTRATÉGIAS E COORDENAR AÇÕES DE USO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DE SEUS PROCESSOS DE TRABALHO.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
5.5.1. Disponibilizar 18 módulos de soluções de software para otimizar os processos de trabalho da SEMSA até 2021.	Módulo em ambiente de produção	Número	5,00	2204	Quantidade de módulos de soluções de software disponibilizados / Quantidade de módulos de soluções de software programados x 100	Percentual
Ações: 1. Acompanhar a implantação de módulos no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP), conforme demanda do DTRAB.						
5.5.2. Reestruturar 4 processos de trabalho da área de tecnologia da informação para otimizar o atendimento de suporte de informática e o desenvolvimento de sistemas de informação até 2021.	Processo de trabalho formalizado	Número	1,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Formalizar <i>Help desk</i> 1º nível.						
5.5.3. Projetar 4 instrumentos de gestão para otimizar o uso de recursos de tecnologia da informação no alcance dos objetivos estratégicos da SEMSA até 2021.	Projeto formalizado	Número	1,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Realizar manutenções evolutivas no Sistema de Gestão Orçamentária (SIORC).						
5.5.4. Disponibilizar <i>software</i> e infraestrutura para implantação do Prontuário Eletrônico em 100% dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) até 2021.	EAS tecnologicamente apto para implantação	Número	130,00	2204	Quantidade de EAS tecnologicamente apto para implantação / Quantidade de EAS tecnologicamente apto para implantação programada x 100	
Ações: 1. Contratar empresa para instalação dos pontos lógicos nas unidades de saúde. 2. Adquirir <i>switches</i> .						

Objetivo 5.6. Desenvolver a gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas referentes ao objetivo acima citado, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.						
OBJETIVO Nº 5.6. DESENVOLVER A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
5.6.1. Monitorar 100% dos repasses de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde até 2021.	Receita monitorada	Percentual	100,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Elaborar relatório para monitoramento dos repasses.						

Objetivo 5.7. Desenvolver ações para garantir a distribuição de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos médico-hospitalares necessários aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas referentes ao objetivo acima citado, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.						
OBJETIVO Nº 5.7. DESENVOLVER AÇÕES PARA GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES NECESSÁRIOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
5.7.1. Implantar o controle de materiais com a utilização de código de barras no Departamento de Logística até 2021.	Sistema de controle por código de barras implantado	Número	0,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Elaborar projeto básico e cotação de preços.						
5.7.2. Ampliar a capacidade de armazenamento em, no mínimo, 50%, até 2021.	Capacidade ampliada	Percentual	0,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Elaborar plano de necessidades.						

Objetivo 5.8. Melhorar as instalações físicas da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas referentes ao objetivo acima citado, para o exercício de 2020.

DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.						
OBJETIVO Nº 5.8. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
5.8.1. Ampliar a cobertura da sede administrativa da SEMSA até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2019.						
5.8.2. Ampliar a capacidade da subestação da sede administrativa da SEMSA até 2021.	Subestação ampliada	Número	1,00	2204	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Concluir a obra.						
5.8.3. Reformar a sede administrativa da SEMSA até 2021.	Percentual de execução de obra	Percentual	10,00	1047	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Licitar a obra. 2. Iniciar a obra.						

Diretriz 6. Fortalecer as instâncias do controle social e a articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas e no desenvolvimento de ações intersetoriais.

Objetivo 6.1. Fortalecer os conselhos de saúde como instâncias do controle social e os demais canais de interação com o usuário, estimulando a participação popular no processo de formulação, controle, avaliação e transparência das políticas de saúde.

A operacionalização deste objetivo conta com metas de capacitação de conselheiros de saúde, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS; de fortalecimento de instâncias de controle social, em especial os conselhos locais de saúde.

A implementação dar-se-á por meio do fortalecimento das instâncias do controle social; de ações voltadas à implementação das Políticas de Promoção da Equidade em saúde, em articulação com o Conselho Nacional de Saúde e com os demais espaços e atores do controle social; do apoio à criação de Comitês de Políticas de Promoção de Equidade nas Gestões Municipais de Saúde; da promoção de conferências de saúde visando à mobilização da sociedade para a gestão participativa no SUS e ampliando as práticas de gestão participativa e do controle social; da promoção de práticas de educação permanente para saúde na rede de serviços, junto aos trabalhadores, gestores e usuários do SUS; do desenvolvimento de ações de educação em saúde e de práticas de educação popular em saúde.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, estão demonstradas a seguir, as metas para o exercício de 2020 para fortalecimento dos conselhos de saúde como instâncias do controle social e os demais canais de interação com o usuário, estimulando a participação popular no processo de formulação, controle, avaliação e transparência das políticas de saúde.

DIRETRIZ Nº 06. FORTALECER AS INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E A ARTICULAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS.						
OBJETIVO Nº 6.1. FORTALECER OS CONSELHOS DE SAÚDE COMO INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E OS DEMAIS CANAIS DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE FORMULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
6.1.1. Realizar 48 assembleias gerais ordinárias e, quando necessário, extraordinárias até 2021.	Assembleia realizada	Número	12,00	2201	Quantidade de reuniões realizadas / Quantidade de reuniões programadas x 100	Percentual
Ações: 1. Elaborar e deliberar sobre cronograma anual.						
6.1.2. Apreciar e deliberar os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde até 2021.	Instrumento de Planejamento deliberado	Número	5,00	2201	Quantidade de instrumentos deliberados / Quantidade de instrumentos encaminhados ao CMS x 100	Percentual
Ações: 1. Elaborar e deliberar sobre parecer de cada instrumento.						

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

DIRETRIZ Nº 06. FORTALECER AS INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E A ARTICULAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS.

OBJETIVO Nº 6.1. FORTALECER OS CONSELHOS DE SAÚDE COMO INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E OS DEMAIS CANAIS DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE FORMULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
6.1.3. Manter, anualmente, 60 Conselhos Locais de Saúde em pleno funcionamento até 2021.	Conselho Local de Saúde mantido	Número	60,00	2201	Número de Conselhos Locais de Saúde ativos / Número total de conselhos implantados x 100	Percentual
Ações: 1. Equipar com materiais necessários para o funcionamento dos CLS. 2. Recomendar à SEMSA a destinação de espaço físico para o funcionamento dos CLS. 3. Recompôr o colegiado dos CLS.						
6.1.4. Implantar 5 Conselhos Distritais de Saúde até 2021.	Conselho Distrital implantado	Número	5,00	2201	Quantidade de conselhos implantados / Quantidade de conselhos planejados x 100	Percentual
Ações: 1. Dar posse aos conselheiros eleitos em 2019.						
6.1.5. Realizar a VIII Conferência Municipal de Saúde (COMUS) em 2019.	Conferência realizada	Número	0,00	---	Sem indicador pactuado	
Ações: • Meta alcançada em 2019.						
6.1.6. Capacitar 100% dos conselheiros de saúde para o exercício de suas funções até 2021.	Conselheiro de Saúde capacitado	Percentual	100,00	2201	Sem indicador pactuado	
Ações: 1. Elaborar plano anual de capacitação.						

Objetivo 6.2. Orientar as ações do Município e seus gastos na direção dos interesses da coletividade, por meio do acesso universal e equitativo.

Com finalidade de fortalecer o controle social e a gestão participativa, este objetivo visa estimular a garantia da participação popular no processo de formulação, controle e avaliação das políticas de saúde, orientando as ações do Município e os gastos na direção dos interesses da coletividade, por meio do acesso universal e equitativo.

A operacionalização deste objetivo conta com metas para promover o apoio à implementação e fortalecimento da articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais, em especial para as populações do campo, floresta e águas; população negra e quilombola; LGBT; e população em situação de rua.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, estão demonstradas a seguir, as metas para o exercício de 2020 para orientação das ações do Município e seus gastos na direção dos interesses da coletividade, por meio do acesso universal e equitativo.

DIRETRIZ Nº 06. FORTALECER AS INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E A ARTICULAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS.

OBJETIVO Nº 6.2. ORIENTAR AS AÇÕES DO MUNICÍPIO E SEUS GASTOS NA DIREÇÃO DOS INTERESSES DA COLETIVIDADE, POR MEIO DO ACESSO UNIVERSAL E EQUITATIVO.

Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
6.2.1. Estimular a participação de usuários, gestores, trabalhadores e organizações da sociedade civil no processo de avaliação dos serviços prestados pelos SUS, até 2021.	Semana de Controle Social realizada	Número	1,00	2201	Sem indicador pactuado	

Ações:

1. Elaborar o planejamento da Semana do Controle Social do ano seguinte.

Objetivo 6.3. Fortalecer os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã, implementando os serviços da rede de Ouvidoria Municipal do SUS.

O fortalecimento dos canais de interação com os usuários do SUS ocorrerá mediante apoio à criação de estruturas descentralizadas de ouvidoria em saúde; da implementação de políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS; da promoção de ações para assegurar a preservação dos aspectos éticos, de privacidade e confidencialidade em todas as etapas do processamento das informações decorrentes; da disseminação de informações aos cidadãos sobre o direito à saúde e às relativas ao exercício desse direito; da realização de estudos e pesquisas visando à produção do conhecimento, no campo da ouvidoria em saúde, para subsidiar a formulação de políticas de gestão do SUS.

A operacionalização deste objetivo conta com metas de implantação do número de Ouvidorias Ativas nas sedes administrativas, corroborando o apoio às ouvidorias descentralizadas do SUS e a ampliação de resolutividade das manifestações registradas no Sistema OuvidorSUS.

Neste contexto, é importante elucidar o conceito de Ouvidoria Ativa, que é aquela que cumpre o seu papel, indo além do conceito de Ouvidoria Clássica, abrindo uma nova perspectiva de participação do cidadão na gestão do SUS, promovendo e estimulando novas formas de participação, a fim de fortalecer o exercício de cidadania, com respeito à efetivação do direito à saúde. É aquela capaz de envolver ações estratégicas além das tradicionais, com perfil proativo e preventivo, que interage com o cidadão no intercâmbio de conhecimentos, indutora de parcerias, fornecendo subsídios para melhoria da gestão. Atua na busca ativa de pessoas que não têm acesso à Ouvidoria, por meio da escuta itinerante e fornece instrumentos para fomentar a participação do cidadão na

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2020

qualificação da informação, gerando resultados positivos na consolidação do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS e da Democracia Participativa.
⁶(Ministério da Saúde, 2014, p. 13-14)

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, estão demonstradas a seguir, as metas para o exercício de 2020 referente ao objetivo acima citado.

DIRETRIZ Nº 06. FORTALECER AS INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E A ARTICULAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS.						
OBJETIVO Nº 6.3. FORTALECER OS CANAIS DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO, COM GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, IMPLEMENTANDO OS SERVIÇOS DA REDE DE OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS.						
Descrição da Meta	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida
6.3.1. Ampliar em 8,54% a resolutividade das manifestações registradas no Sistema OuvidorSUS, passando de 88,46%, em 2017, para 97% até 2021.	Manifestação finalizada no Sistema OuvidorSUS	Percentual	94,00	2204	Manifestação finalizada / Manifestação demandada no sistema OuvidorSUS x 100	Percentual
Ações: 1. Disponibilizar peças de divulgação. 2. Realizar seminários. 3. Capacitar interlocutores. 4. Realizar pesquisa de satisfação. 5. Realizar visitas técnicas.						
6.3.2. Manter o site atualizado contendo as informações relativas à Lei de Acesso à Informação (LAI) até 2021.	Informação atualizada	Percentual	100,00	2204	Número de itens do rol de informações obrigatórias atualizadas / Total de itens do rol de informações obrigatórias x 100	Percentual
Ações: 1. Publicizar 100% das informações previstas na LAI 12.527/2011.						
6.3.3. Implantar a Ouvidoria Ativa em 100% das sedes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde até 2021.	Sede Administrativa com ação de Ouvidoria Ativa realizada	Número	2,00	2204	Quantidade de sedes administrativas com ações de ouvidoria ativa realizadas / Quantidade de sedes administrativas x 100	Percentual
Ações: 1. Disponibilizar peças de divulgação. 2. Realizar pesquisa de satisfação. 3. Realizar visitas técnicas. 4. Participar de eventos.						

⁶ MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasília). Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS. **Ouvidoria Ativa do SUS:** Ampliando a Escuta e o Acesso à Informação do Cidadão. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p. ISBN 978-85-334-2109-7.

Homologo a Resolução nº 024/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da 3ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no Ofício nº 2.149/2020 – DPLAN/SEMSA, de 21.09.2020, o qual encaminhou as edições revisadas da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS 2020) e do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021 (diretrizes, objetivos e metas), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;
7. o disposto na Nota Técnica nº 7/2020 – CGFIP/DGIP/SE/MS, que trata sobre ajuste no Plano de Saúde (PS) ou na Programação Anual de Saúde (PAS) para inclusão das metas ou das ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19;
8. o disposto o e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de Covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;
9. o disposto no **Parecer nº 03/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, que trata sobre a 3ª Revisão do Plano Municipal de Saúde - PMS 2018-2021, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;
10. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

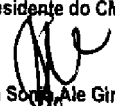
Resolve:

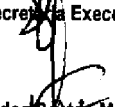
1. Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 03/2023 – CPOFIN/CMS/MAO, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, a **3ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.


Lindomar Cartão Barone de Souza
 Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Soraia Ale Grilo Farias
 1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 025/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da edição revisada da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS 2020).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no Ofício nº 2.149/2020 – DPLAN/SEMSA, de 21.09.2020, o qual encaminhou as edições revisadas da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS 2020) e do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021 (diretrizes, objetivos e metas), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;
7. o disposto na Nota Técnica nº 7/2020 – CGFIP/DGIP/SE/MS, que trata sobre ajuste no Plano de Saúde (PS) ou na Programação Anual de Saúde (PAS) para inclusão das metas ou das ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19;

8. o disposto no Memo. nº 001/2021 – CPOFIN/CMS/MAO, de 11/02/2021, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO) para análise dos seguintes itens: Pactuação Municipal dos Indicadores relacionados na Pactuação Interfederativa de Indicadores para o ano de 2020, conforme Resolução nº 008/2016 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 24/11/2016; Revisão do Plano Municipal de Saúde 2018-2021; Programação Anual de Saúde 2020; e a revisão da Programação Anual de Saúde 2020, em virtude da pandemia da Covid-19;

9. o disposto na Resolução nº 001/2020 - D.E./CMS/MAO, de 16/03/2020, que suspendeu as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e suas Comissões em virtude do risco sanitário representado pela pandemia da Covid-19;

10. o disposto no **Parecer nº 04/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO)**, de 09.05.2023, que trata sobre a edição revisada da Programação Anual de Saúde (PAS 2020)/SEMSA, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

11. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

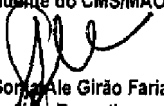
Resolve:

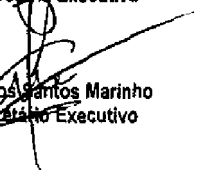
1. **Aprovar, pela maioria**, com base no **Parecer nº 04/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, a **edição revisada da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS 2020)**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.


Lindomar Cantillo-Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Soraya Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 026/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussam Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão (RG 2020) e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (1º, 2º e 3º Quadrimestres).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no Ofício nº 2.222/2020 – DPLAN/SEMSA, de 21.09.2020 (SIGED 2020.01637.00667.9.060061), recebido em 01.10.2020, o qual encaminhou os Relatórios Detalhados dos 1º e 2º Quadrimestres de 2020, de acordo com a edição revisada da Programação Anual de Saúde (PAS 2020), para apreciação da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO);

7. o disposto no Ofício nº 2.819/2020 – DPLAN/SEMSA, de 21.09.2020 (SIGED 2020.01637.00667.9.075646), recebido em 18.12.2020, o qual encaminhou os resultados da PAS 2020 referentes aos 1º e 2º Quadrimestres de 2020 em complemento aos Relatórios Detalhados dos 1º e 2º Quadrimestres, de acordo com a edição revisada da PAS 2020, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

8. o disposto no Ofício nº 0520/2021 – DPLAN/SEMSA, de 26.02.2021 (SIGED 2021.01637.00667.9.010196), recebido em 01.03.2021, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2020, de acordo com a edição revisada da PAS 2020, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

9. o disposto no Ofício nº 0810/2021 – DPLAN/SEMSA, de 30.03.2021 (SIGED 2021.01637.00667.9.017585), recebido em 06.04.2021, o qual encaminhou o Relatório Anual de Gestão 2020, de acordo com a edição revisada da PAS 2020, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

10. as apresentações para a CPOFIN das áreas técnicas da SEMSA (DTRAB, DAI, AUDSUS, ESAP, DPLAN, OUVMSUS, DTI, DRUE, DICAR, DECOM, MMT, DRA, DELOG, DVISA, DAP e DEVAE), realizadas no período de 26 de abril a 03 de maio de 2021, dando as devidas explicações relativas às questões financeiras e orçamentárias, bem como complementos às justificativas para as metas estabelecidas na PAS 2019 que não foram alcançadas ou que foram parcialmente alcançadas;

11. o disposto o e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;

12. o disposto no **Parecer nº 05/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, que trata sobre o Relatório de Gestão (RG 2020) e seus Relatórios do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 1º, 2º e 3º Quadrimestres, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

13. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, pela maioria**, com base no **Parecer nº 05/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, o **Relatório de Gestão (RG 2020) e seus Relatórios do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 1º, 2º e 3º Quadrimestres**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;